



Diário Oficial de Bauru

ANO XVIII - Edição 2.255

www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 08 DE JUNHO DE 2013

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Marcelo Araújo
Chefe de Gabinete Interino

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.153, DE 03 DE JUNHO DE 2013

P. 21.941/13 Altera a redação do art. 11 do Decreto Municipal nº 12.139, de 16 de maio de 2013, que regulamenta a Progressão por Qualificação Profissional (PQP) dos Servidores Públicos Municipais abrangidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS da Secretaria Municipal da Educação para o período de 2.011 - 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Altera a redação do art. 11 do Decreto Municipal nº 12.139, de 16 de maio de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11 Revogado.” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de junho de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 57/13

P. 44.765/12 (P. 2.874/12 – FUNPREV) Cria cargos efetivos e funções de confiança que especifica, altera a estrutura organizacional da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal dos Servidores da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, previsto no artigo 26, da Lei Municipal nº 6.006, de 16 de dezembro de 2.010, nas respectivas categorias estabelecidas pelos Anexos I a VII, da mencionada lei, os seguintes cargos efetivos:

I – 10 (dez) cargos efetivos de AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, no Quadro de Cargos da categoria dos Agentes;

II – 01 (um) cargo efetivo de ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – CONTADOR, no Quadro de Cargos da categoria de Especialistas Técnicos 2;

III – 01 (um) cargo efetivo de ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – PARALEGAL, no Quadro de Cargos da categoria de Especialistas Técnicos 1;

IV – 01 (um) cargo efetivo de ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no Quadro de Cargos da categoria de Especialistas Técnicos 1;

V – 01 (um) cargo efetivo de AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL, no Quadro de Cargos da categoria dos Auxiliares;

VI – 01 (um) cargo efetivo de ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO, no Quadro de Cargos da categoria dos Especialistas de Saúde – Médicos.

§ 1º Por força do disposto no “caput” e nos incisos deste artigo, os anexos I, II, VI, VII, IX, X, XI, XIV, XV, da Lei Municipal nº 6.006, de 16 de dezembro de 2.010, tem acrescidos a sua redação o contido nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, e, IX, desta Lei.

§ 2º As denominações próprias, descrições dos cargos, respectivas atribuições, forma de ingresso, padrão de vencimentos e benefícios dos cargos criados nos incisos I a V deste artigo, estão descritas no Anexo XI desta Lei.

Art. 2º Ficam criadas no Quadro Permanente de Conselheiros e de Funções de Confiança da FUNPREV as funções de confiança abaixo:

I – 3 (três) funções de confiança de Diretor de Divisão;

II – 8 (oito) funções de confiança de Chefe de Seção.

§ 1º Por força do disposto no “caput” e nos incisos deste artigo, o anexo XVII, da Lei Municipal nº 6.006, de 16 de dezembro de 2.010, passa a vigorar na forma do Anexo X desta Lei.

§ 2º As denominações próprias, respectivas atribuições, descrição e padrão de vencimentos das funções de confiança criadas nos incisos I e II deste artigo, estão descritas no Anexo XI desta Lei.

Art. 3º Em razão da criação das funções de confiança pelo artigo anterior é dada nova redação ao Anexo XVIII, da Lei nº 6.006, de 16 de dezembro de 2.010, consolidando a Estrutura Organizacional da FUNPREV:

“A N E X O XVIII

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru fica constituída das seguintes unidades:

I – Conselho Curador e Conselho Fiscal;

II – Presidência;

III – Divisão da Procuradoria Jurídica: (NR)

a) Seção Administrativa de Expediente, Documentação e Comunicação Jurídica; (NR)

b) Seção Técnica de Assessoramento Jurídico Consultivo e Contencioso. (NR)

IV – Divisão Administrativa:

a) Seção de Informática e Estatística;

b) Seção de Apoio Administrativo;

c) Seção de Apoio Operacional. (NR)

V – Divisão Previdenciária:

a) Seção de Benefícios;

b) Seção de Aposentadoria e Pensões;

c) Seção de Perícia Médica. (NR)

VI – Divisão Financeira:

a) Seção de Contabilidade e Orçamento;

b) Seção de Tesouraria e Custeio.

VII – Divisão de Pessoal e Recursos Humanos: (NR)

a) Seção de Folha de Pagamento; (NR)

b) Seção de Administração de Pessoal e Rotinas Diversas. (NR)

VIII – Divisão de Cadastro Geral: (NR)

a) Seção de Cadastro de Ativos e Inativos; (NR)

b) Seção de Recadastramento e Censo Previdenciário. (NR)”

Parágrafo único. Com a criação das funções de confiança pelo artigo 3º desta Lei, e, com a consolidação da Estrutura Organizacional prevista no “caput” deste artigo, o Anexo XIX da Lei Municipal nº 6.006, de 16 de dezembro de 2.010, que trata a respeito do organograma da FUNPREV, passa a vigorar com a redação estabelecida no Anexo XII desta Lei.

Art. 4º Fica alterado o padrão de enquadramento inicial dos cargos efetivos de “Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Motorista” da FUNPREV da classe “C” para a classe “B” da Grade Salarial dos Cargos da categoria dos Agentes, estabelecida no Anexo VIII, da Lei Municipal nº 6.006, de 16 de dezembro de 2.010.

Parágrafo único Por força do disposto no “caput”, o anexo IX, da Lei Municipal nº 6.006, de 16 de dezembro de 2.010, passa a vigorar na forma do Anexo V desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das dotações do Orçamento vigente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, suplementadas, se necessário, observando-se os recursos originados na Taxa de Administração prevista nos §§ 4º e 5º, do art. 43, da Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2.002.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru,...

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS CONTEMPLADOS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA FUNPREV

CARGO ATUAL	CARGO PCCS - FUNPREV
AJUDANTE GERAL	Auxiliar em Meio Ambiente - Ajudante Geral
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração
AGENTE ADMINISTRATIVO	Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Administração
ASSISTENTE SOCIAL I	Especialista Esportivo, Cultural e Social – Assistente Social
ASSISTENTE SOCIAL II	Especialista Esportivo, Cultural e Social – Assistente Social
AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	Auxiliar em Saúde
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	Auxiliar em Saúde
ECONOMISTA I	Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Economista
ECONOMISTA II	Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Economista
GERENTE DE PROJETOS DE T. I.	Especialista em Gestão Administrativa e Serviços - Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação
MÉDICO I	Especialista em Saúde – Médico
MÉDICO II	Especialista em Saúde – Médico
MOTORISTA I	Agente em Manutenção, Conservação e Transporte – Motorista
MOTORISTA II	Agente em Manutenção, Conservação e Transporte – Motorista
PROCURADOR JURIDICO I	Especialista de Governo – Procurador Jurídico
PROCURADOR JURIDICO II	Especialista de Governo – Procurador Jurídico
SERVENTE DE LIMPEZA I	Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte – Servente de Limpeza
SERVENTE DE LIMPEZA II	Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte – Servente de Limpeza
VIGIA I	Assistente em Gestão Administrativa e Serviços – Vigia
VIGIA II	Assistente em Gestão Administrativa e Serviços – Vigia
CONTADOR I	Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Contador
PARALEGAL	Especialista em Gestão Administrativa e Serviços - Paralegal
OPERADOR DE COMPUTADOR I	Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Operador de Computador
OPERADOR DE COMPUTADOR II	Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Operador de Computador

ANEXO II

CARGO A SER CRIADO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - AUXILIARES

ÁREA	PCCS DA FUNPREV
AJUDANTE GERAL	Auxiliar em Meio Ambiente - Ajudante Geral

ANEXO III

CARGOS A SEREM CRIADOS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - ESPECIALISTAS TÉCNICOS 1

ÁREA	PCCS DA FUNPREV
PARALEGAL	Especialista em Gestão Administrativa e Serviços - Paralegal
GERENTE DE PROJETOS DE T. I.	Especialista em Gestão Administrativa e Serviços - Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação

CARGOS A SEREM CRIADOS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - ESPECIALISTAS TÉCNICOS 2

ÁREA	PCCS DA FUNPREV
CONTADOR	Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Contador

ANEXO IV

CARGO A SER CRIADO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - ESPECIALISTAS EM SAÚDE - MÉDICOS E ESPECIALISTAS DE GOVERNO

ÁREA	PCCS DA FUNPREV
MÉDICO	Especialista em Saúde – Médico

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - FUNPREV

ORDEM	ÁREA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ENQUADRADA
1	Vigia	Assistente em Gestão Administrativa e Serviços	C
2	Servente de Limpeza	Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte	C
3	Agente de Administração	Agente em Gestão Administrativa e Serviços	C
4	Auxiliar de Administração		C
5	Operador de Computador		C
6	Motorista		B
7	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar em Saúde	B*
8	Técnico de Administração	Técnico em Gestão Administrativa e Serviços	C
9	Contador	Especialista em Gestão Administrativa e Serviços	C
10	Economista		C
11	Assistente Social	Especialista Esportivo, Cultural e Social	C
12	Procurador Jurídico	Especialista de Governo	C
13	Médico	Especialista em Saúde	C
14	Programador em Sistemas de Informação	Técnico em Gestão Administrativa e Serviços	C

* Padrão inicial determinado pela Lei nº 6.180/2.012.

QUADRO DE CARGOS A SEREM CRIADOS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - FUNPREV

15	Ajudante Geral	Auxiliar em Meio Ambiente	C
16	Auxiliar de Administração	Agente em Gestão Administrativa e Serviços	C
17	Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação	Especialista em Gestão Administrativa e Serviços	C
18	Contador	Especialista em Gestão Administrativa e Serviços	C
19	Paralegal	Especialista em Gestão Administrativa e Serviços	C
20	Médico	Especialista em Saúde	C

ANEXO VI

QUADRO DE CARGO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - A SER CRIADO - AUXILIARES

ORDEM	CARGOS DO PCCS - FUNPREV	ÁREA	QUANTIDADE/LOTAÇÃO
1	Auxiliar em Meio Ambiente	Ajudante Geral	1

ANEXO VII

QUADRO DE CARGOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - AGENTES

CARGOS A SEREM CRIADOS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - AGENTES

5	Agente em Gestão Administrativa e Serviços	Auxiliar de Administração	10
---	--	---------------------------	----

ANEXO VIII

CARGOS A SEREM CRIADOS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - ESPECIALISTAS TÉCNICOS

ORDEM	CARGOS DO PCCS - FUNPREV	ÁREA	QUANTIDADE/LOTAÇÃO
1	Especialista em Gestão Administrativa e Serviços	Contador	1

2	Especialista em Gestão Administrativa e Serviços	Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação	1
3	Especialista em Gestão Administrativa e Serviços	Paralegal	1

ANEXO IX**CARGO A SER CRIADO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - ESPECIALISTAS DE GOVERNO E ESPECIALISTAS EM SAÚDE - MÉDICOS**

ORDEM	CARGOS DO PCCS - FUNPREV	ÁREA	QUANTIDADE/LOTAÇÃO
1	Especialista em Saúde	Médico	1

ANEXO X**QUADRO PERMANENTE DE CONSELHEIROS E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA (CLASSIFICAÇÃO E LOTAÇÃO)****- CARGOS ELEITOS / INDICADOS**

LOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA
1	Presidente	4x Ref.C-1 dos Auxiliares - PCCS - FUNPREV
4	Conselheiros Fiscais	1x Ref.C-1 dos Auxiliares - PCCS - FUNPREV
3	Conselheiros Curadores	1x Ref.C-1 dos Auxiliares - PCCS - FUNPREV

FUNÇÕES DE CONFIANÇA / EXISTENTES

3	Diretor de Divisão	Ref. C-27 dos Técnico - PCCS + 40% de gratificação da mesma referência
6	Chefe de Seção	20% sobre o valor do cargo efetivo de gratificação

FUNÇÕES DE CONFIANÇA / A SEREM CRIADOS

3	Diretor de Divisão	Ref. C-27 dos Técnico - PCCS + 40% de gratificação da mesma referência
8	Chefe de Seção	20% sobre o valor do cargo efetivo de gratificação

ANEXO XI**DESCRIÇÕES DOS CARGOS E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA A SEREM CRIADAS****FUNÇÕES DE CONFIANÇA****Função de Confiança: DIRETOR DE DIVISÃO***

Carga horária: 40 horas semanais

Gratificação: Referência C27 da grade salarial dos Técnicos + gratificação de 40% da mesma referência ou Vencimento do cargo efetivo + a gratificação sobre a mencionada função de confiança ou sobre o vencimento de seu cargo efetivo (Lei n.º 6.180, de 17 de fevereiro de 2012).

Função essencial: Administrar a Divisão e prestar assessoria. Planejar ações que envolvam a divisão. Coordenar e supervisionar ações operacionais.

Função detalhada: 1- Prestar assessoria e assistência direta e imediata à Presidência da FUNPREV; 2- Orientar, acompanhar e controlar as ações administrativas no âmbito de sua Divisão; 3- Exercer atribuições delegadas pela presidência; 4- Opinar, conclusivamente, sobre todas as questões e matérias no âmbito de sua Divisão e decidir, motivadamente, aquelas de sua competência; 5- Identificar prioridades; 6- Planejar ações estratégicas para a Divisão; 7-Estabelecer metas; 8- Planejar etapas do processo de trabalho; 9- Dirigir equipes da Divisão; 10- Prestar informações institucionais; 11- Acompanhar a execução de projetos da área; 12- Coordenar utilização de infra-estrutura; 13- Interpretar normas; 14- Propor modificações nas normas; 15- Avaliar aplicabilidade das normas vigentes; 16- Supervisionar movimentação e conservação de materiais e patrimônio; 17- Identificar pontos críticos da Divisão.

* As atribuições da função de confiança de Diretor de Divisão variam conforme a Divisão na qual se encontra

Função de Confiança: CHEFE DE SEÇÃO*

Carga horária: 40 horas semanais

Gratificação: 20% do vencimento de seu cargo efetivo (Lei Municipal nº 6006/2010)

Função essencial: Administrar a Seção e prestar assessoria. Planejar ações que envolvam a Seção. Coordenar e supervisionar ações operacionais.

Função detalhada: 1-Prestar assessoria e assistência direta e imediata ao Diretor de Divisão a que esteja subordinado; 2-Acompanhar, controlar e executar as ações administrativas no âmbito de sua seção; 3-Opinar, conclusivamente, sobre todas as questões em matérias no âmbito de sua seção e decidir, motivadamente aquelas de sua competência; 5- Identificar prioridades; 6- Planejar ações estratégicas para a Seção; 7-Estabelecer metas; 8- Planejar etapas do processo de trabalho; 9- Dirigir equipes da Seção; 10- Prestar informações institucionais; 11- Acompanhar a execução de projetos da área; 12- Coordenar utilização de infra-estrutura; 13- Interpretar normas; 14- Propor modificações nas normas; 15- Avaliar aplicabilidade das normas vigentes; 16- Supervisionar movimentação e conservação de materiais e patrimônio; 17- Identificar pontos críticos da Seção.

* As atribuições da função de confiança de Chefe de Seção variam conforme a Divisão na qual se encontra

CARGOS EFETIVOS**CARGO EFETIVO: AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE – AJUDANTE GERAL**

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição sumária do cargo:

Limpar o setor em que trabalha e/ou áreas externas. Realizar instalação, manutenção e imunização. Fazer carregamentos: carga/descarga. Auxiliar na organização de eventos públicos. Realizar atendimentos ao público. Realizar serviços de escritório.

Forma de preenchimento do cargo: Aprovação em concurso público para ingresso o cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Fundamental Incompleto
CLASSE B	Ensino Fundamental Completo
CLASSE A	Ensino Médio Completo/Ensino Técnico Completo

Remuneração: C-1 da Grade Salarial dos Auxiliares

Valor base da remuneração em 2013: R\$ 804,61

Benefícios: R\$ 265,00 (Vale Alimentação); R\$ 198,00 (Vale Refeição); Vale Transporte e plano de saúde (desconto de 4% sobre o valor da remuneração bruta)

CARGO EFETIVO: AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição sumária do cargo:

Auxiliar na organização e no controle administrativo das Seções e/ou Divisões. Prestar atendimento ao público. Eventualmente auxiliar em outras tarefas afins.

Forma de preenchimento do cargo: Aprovação em concurso público para ingresso o cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo
CLASSE B	Ensino Técnico Completo/Tecnólogo Graduado/Ensino Superior
CLASSE A	Pós-Graduação

Remuneração: C-1 da Grade Salarial dos Agentes

Valor base da remuneração em 2013: R\$ 999,84

Benefícios: R\$ 265,00 (Vale Alimentação); R\$ 198,00 (Vale Refeição); Vale Transporte e plano de saúde (desconto de 4% sobre o valor da remuneração bruta)

CARGO EFETIVO: ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – CONTADOR

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição sumária do cargo:

Realizar procedimentos contábeis como, por exemplo, receitas, balanços, finanças, lançamentos, despesas, orçamentos, etc. Prestar informações contábeis. Administrar os tributos da organização. Eventualmente realizar outras atividades afins.

Forma de preenchimento do cargo: Aprovação em concurso público para ingresso o cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo
CLASSE B	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>
CLASSE A	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>

Remuneração: C-1 da Grade Salarial dos Especialistas Técnicos 2 – Contador

Valor base da remuneração em 2013: R\$ 3.194,74

Benefícios: R\$ 265,00 (Vale Alimentação) e Plano de Saúde (desconto de 4% sobre o valor da remuneração bruta)

CARGO EFETIVO: ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição sumária do cargo:

Gerenciar operação de serviços de tecnologia da informação. Gerir projetos de tecnologia da informação. Identificar oportunidades de aplicação de tecnologia da informação. Planejar atividades de tecnologia da informação. Interagir com outras áreas. Eventualmente auxiliar em outras tarefas afins.

Forma de preenchimento do cargo: Aprovação em concurso público para ingresso o cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo
CLASSE B	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>
CLASSE A	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>

Remuneração: C-1 da Grade Salarial dos Especialistas Técnicos 1 – Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação

Valor base da remuneração em 2013: R\$ 2.366,48

Benefícios: R\$ 265,00 (Vale Alimentação) e Plano de Saúde (desconto de 4% sobre o valor da remuneração bruta)

CARGO EFETIVO: ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – PARALEGAL

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição sumária do cargo:

Auxiliar atividades jurídicas. Realizar rotinas burocráticas.

Forma de preenchimento do cargo: Aprovação em concurso público para ingresso o cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.

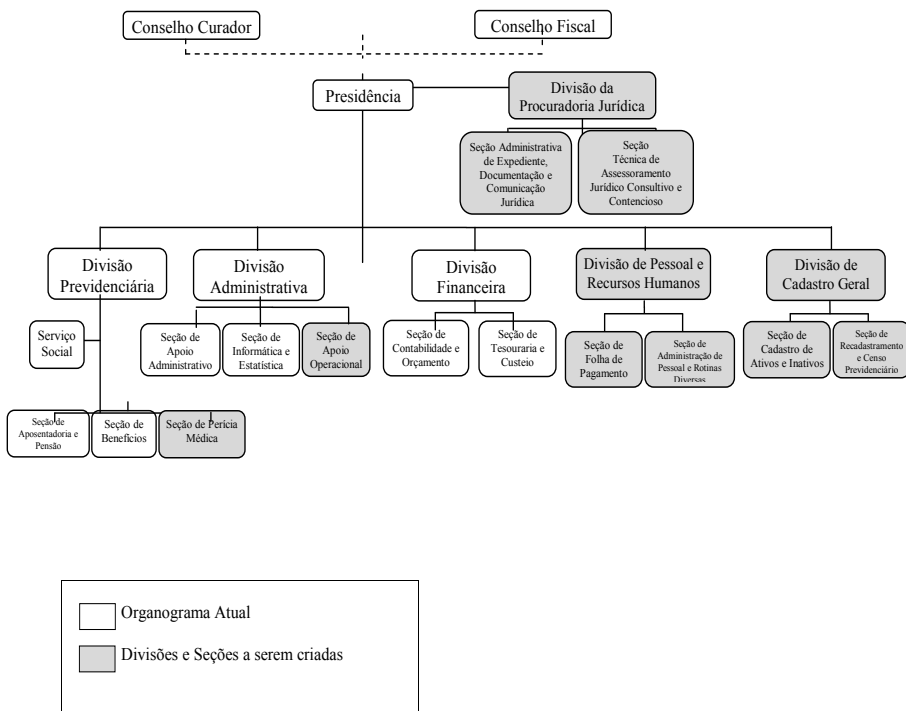
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo em Direito
CLASSE B	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>
CLASSE A	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>

Remuneração: C-1 da Grade Salarial dos Especialistas Técnicos 1 – Contador
 Valor base da remuneração em 2013: R\$ 2.366,48
 Benefícios: R\$ 265,00 (Vale Alimentação) e Plano de Saúde (desconto de 4% sobre o valor da remuneração bruta)

CARGO EFETIVO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO	
Carga horária básica: 20 horas semanais	
Descrição sumária do cargo:	
<p>Exercer, no âmbito da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, o exercício das atividades Médico-Periciais inerentes ao Regime Próprio da Previdência Social de que trata a Lei Municipal n. 4.830/2002 e demais legislações pertinentes expedidas pelo Governo Federal, através de seu Ministério da Previdência e Assistência Social, bem como, através de sua Secretaria de Políticas de Previdência Social, além do Instituto Nacional do Seguro Social, como também, observando-se as disposições aplicáveis na Constituição Federal e eventuais Emendas Constitucionais, e, em especial: emissão de parecer conclusivo quanto à capacidade laboral para fins previdenciários; inspeção de ambientes de trabalho para fins previdenciários; caracterização da invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais e execução das demais atividades definidas nos termos do regulamento. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados. Orientar pacientes, familiares profissionais e eventuais órgãos. Realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à área médica. Implementar ações para promoção da saúde. Eventualmente auxiliar em outras atividades afins. Prestar auxílio como Assistente Técnico e manifestar-se em processos judiciais. Participar da Junta Médica Oficial.</p> <p>Forma de preenchimento do cargo: Aprovação em concurso público para ingresso o cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.</p>	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Superior Completo em Medicina Registro Profissional no Conselho de Classe
CLASSE B	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .
CLASSE A	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> .
<p>Remuneração: C-1 da Grade Salarial dos Especialistas em Saúde – Médicos Valor base da remuneração em 2013: R\$ 3.786,35 Valor dos benefícios em 2013: Benefícios: R\$ 265,00 (Vale Alimentação) e Plano de Saúde (desconto de 4% sobre o valor da remuneração bruta)</p>	

ANEXO XII

Organograma da FUNPREV



=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

29, maio, 13

Senhor Presidente,
 Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter a apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que uma vez aprovado, irá proceder a alteração necessária na estrutura organizacional, criará cargos efetivos e funções de confiança, alterando a redação dos Anexos I, II, VI, VII, IX, X, XI, XIV, XV, XVII, XVIII e XIX, na Lei Municipal nº 6.006, de 16 de dezembro de 2.010, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV (PCCS da FUNPREV).

O projeto visa alterar a estrutura administrativa da FUNPREV com a criação de três Divisões e oito Seções, com as respectivas funções de confiança, conforme estabelece o § 2º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1.991, com a redação dada pela Lei Municipal nº 5.786, de 09 de outubro de 2.009, bem como, em cumprimento ao disposto nos arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.601, de 27 de julho de 1.993, inclusive com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.061, de 26 de abril de 2.011.

Inicialmente, cumpre-nos observar que diante da sobrecarga dos serviços existentes na Divisão Administrativa, na forma regimental, bem como diante da revogação do art. 153, da Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2.002, onde foi realizada a transferência de todos os aposentados e pensionistas dos órgãos de origem (DAE/Prefeitura e Câmara), objetivando melhorar sua estrutura técnica-operacional, que atualmente conta com duas seções (Seção de Informática e Estatística e Seção de Apoio Administrativo), objetiva-se com este Projeto de Lei a criação de mais uma Seção, a de Apoio Operacional. Com a criação desta seção, certamente irá proporcionar um melhor fluxo das rotinas administrativas, a serem praticadas pela Divisão Administrativa da FUNPREV.

O presente Projeto de Lei, da mesma forma, tem como finalidade, a criação de uma Divisão de Pessoal e Recursos Humanos, com duas seções (Seção de Folha de Pagamento e Seção de Administração de Pessoal e Rotinas Diversas).

A finalidade da criação destes órgãos será desafogar a rotina da folha de pagamentos e gestão dos recursos humanos do pessoal ativo, inativo e pensionistas da FUNPREV, que, atualmente, como verificamos, estão vinculados a atual Divisão Administrativa.

Neste sentido, esta nova Divisão terá como atribuição e responsabilidade as atividades administrativas relacionadas à manutenção, gerenciamento das atividades de pessoal, rotinas diversas e recursos humanos, ou seja, englobará toda rotina de documentos e as atividades da administração de pessoal dos servidores ativos, inclusive com ênfase na folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, necessário para acompanhar o atual crescimento do fluxo de aposentados e pensionistas.

A criação da Divisão de Cadastro Geral, com as seções de Cadastro de Ativos e Inativos e de Recadastramento e Censo Previdenciário, certamente proporcionarão o desenvolvimento de uma atividade-meio objetivando desafogar as atividades-fins atualmente desenvolvidas pela atual Divisão Previdenciária.

Pois como é cediço, os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS envolvem toda uma gestão do ativo e benefícios previdenciários que antes de tudo, necessita possuir um cadastro único, atualizado e confiável, dos servidores públicos e de seus dependentes, considerando todas as entidades vinculadas do Município de Bauru, ou seja, Prefeitura, Departamento de Água e Esgoto de Bauru, a própria FUNPREV e a Câmara Municipal, com reflexo nos cálculos atuariais.

O cadastro geral consiste num sistema de informações capaz de armazenar e atualizar os dados dos servidores e de gerir contas individuais de forma a proporcionar os registros das contribuições vertidas periodicamente pelo servidor e pelo órgão no qual ele está vinculado.

A referida Divisão, através de suas seções, irá absorver os serviços da Compensação Previdenciária – COMPREV, prestando serviços que atualmente vem sendo realizados por uma servidora lotada na Divisão Administrativa, sem ao menos existir referida atribuição no organograma operacional.

Assim, a Divisão de Cadastro Geral, a ser criada, será responsável pelo atendimento, conferência, controle de contribuições, controle das contas individuais, bem como por todo controle de inscrição, alteração e exclusão de segurados tantos dos ativos, inativos e seus respectivos dependentes, notadamente quanto a organização dos dados cadastrais, documentos e prontuários dos seguradores (ativos e inativos).

Outro aspecto a destacar reside na necessidade da continuidade dos trabalhos, de forma ordenada, relativos ao censo previdenciário, que engloba aproximadamente 8.000 (oito mil) segurados, ou seja, servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes.

A Divisão de Cadastro Geral com a Seção do Recadastramento dará continuidade aos trabalhos da Comissão de Recadastramento, uma vez que os dados são imprescindíveis ao RPPS e necessita de atualização constante para fins de realização de cálculos atuariais, objetivando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário.

A título ilustrativo destaca-se a necessidade da captação e atualização constante dos seguintes dados: Dados pessoais dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta, Indireta e Câmara Municipal; Dados dos Dependentes, Dados Funcionais, Dados relativos às remunerações proventos e contribuições previdenciárias e ainda dados relativos aos tempos de contribuição dos Regime Próprios e Regime Geral de Previdência Social do Servidor e outros.

O projeto visa também alterar a estrutura com a transformação da Procuradoria Geral em Divisão da Procuradoria Jurídica, com a criação de uma Divisão e duas Seções.

A criação de uma Diretoria Jurídica é de suma importância para o andamento administrativo e burocrático da Fundação, tendo-se em vista o aumento dos serviços jurídicos de consultoria e de natureza contenciosa, bem como em razão da criação de um cargo efetivo de Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Paralegal, e, ainda, a necessidade de se vincular, efetivamente, auxiliares administrativos e estagiários nesta nova unidade administrativa.

A Divisão que ora se pretende criar continuará com as responsabilidades de orientação, acompanhamento, controle e execução de ações administrativas específicas na área jurídica (assessoramento contencioso e consultivo) da Fundação, sempre observando a hierarquia direta com a Presidência, bem como, em colaboração com as demais Divisões.

Para tal finalidade será também criada na referida Divisão, duas seções hierarquicamente subordinada a esta: ou seja, uma Seção Administrativa de Expediente, Documentação e Comunicação Jurídica e uma Seção Técnica de Assessoramento Jurídico Consultivo e Contencioso.

Com a criação destas seções, certamente irá proporcionar um melhor fluxo das rotinas administrativas e jurídicas a serem praticadas pela Divisão Jurídica a ser criada na FUNPREV.

O presente Projeto de Lei pretende, também, para melhorar a gestão do Regime Próprio de Previdência Social deste Município, a criação de um cargo de Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Paralegal, para auxiliar a rotina administrativa, jurídica e burocrática da Divisão da Procuradoria Jurídica, bem como, em um segundo momento, complementar a estrutura de recursos humanos da Divisão Financeira, criando o cargo de Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Contador.

A necessidade histórica destes cargos é latente, visto o crescimento dos serviços afetos a estas duas unidades administrativas, a demandarem a possibilidade de contratação de pessoal qualificado para auxílio aos serviços jurídicos, administrativos e burocráticos na Procuradoria Geral, bem como, a divisão dos trabalhos na Contadoria, que, atualmente, conta com somente um cargo efetivo de Contador.

Da mesma forma, este projeto visa também a alteração da redação do Anexo IX, da Lei nº 6.006, de 16 de dezembro de 2.010, para adequá-lo ao texto do Anexo IX, da Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010 (PCCS da Administração), cuja redação foi determinada pela Lei Municipal nº 6.145, de 07 de novembro de 2.011, notadamente ao enquadramento no cargo de Agente de Manutenção, Conservação e Transporte - Motoristas.

Por fim, em razão do aumento de atribuições afetas a determinados cargos específicos (como, por exemplo, os específicos da área de informática e da área de saúde), serão criados 1 (um) cargo de Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação, 1 (um) cargo de Especialista em Saúde – Médico (para, juntamente com os demais servidores já lotados na Fundação, nesta área, compor a Junta Médica Oficial, sem a necessidade de contratação de empresa privada para a realização deste serviço), 1 (um) cargo de Auxiliar em Meio Ambiente – Ajudante Geral, bem como, mais 10 (dez) cargos de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração.

Cumpra-se esclarecer que essa alteração impactará em valor irrisório na folha de pagamento da FUNPREV, tendo-se em vista o estudo de impacto orçamentário e financeiro, elaborado quando da apresentação do Projeto de Lei que deu origem a Lei n.º 6.006, de 16 de dezembro de 2.010, bem como, considerando o estudo atualizado no processo administrativo que deu origem ao presente projeto de lei.

Importante salientarmos que a rentabilidade auferida no mercado financeiro pela aplicação do capital existente no Caixa Previdenciário (aproximadamente R\$ 330 milhões), está computada na Receita Corrente Líquida do Município, o que contribui positivamente no cálculo do mencionado índice de gastos com pessoal, bem como, possibilita a aprovação do presente Projeto de Lei. Ou seja, a boa gestão deste Fundo, auxilia o Município a obter bons índices de gestão pública.

A origem dos recursos para o custeio das alterações propostas por esta lei, se dará dentro da Taxa de Administração de 2%, de que trata o § 5º, do art. 43, da Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2.002.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 58/13

P. 55.600/12, 55.639/12 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos para a entidade do setor privado, abaixo identificada, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Finalidade: Repasse dos recursos para os Projetos descritos abaixo:				
ITEM	ENTIDADE	SUBVENÇÃO	AUXILIO	TOTAL REPASSE ANO
1	SORRI BAURU – “Projeto Vida Integrada”	R\$ 32.671,92	R\$ 49.068,68	R\$ 82.740,60
2	Fundação Toledo – “Projeto Dança CITE Movimento Promovendo o desenvolvimento”	R\$ 16.062,00	R\$ 11.633,10	R\$ 27.695,10

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

29, maio, 13

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter, à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza anualmente o Município de Bauru a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos para as entidades do setor privado que atuam na área de assistência social, visando a cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deve ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

O Projeto de Lei anexo, em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o exercício de 2.013, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratada, já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, tratam-se de despesas já autorizadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

No mais, insta esclarecer que os repasses em questão foram aprovados em atas do CMDCA dos dias 05/02/2.013 e 05/03/2.013, que aprovou os projetos apresentados, chamados através do edital de chamamento público a ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, recursos advindos da doação do IRRF, cujas metas de atendimento estão sendo cofinanciadas através do Fundo Municipal da Assistência Social FMAS.

Por fim, revela-se oportuno frisar que os projetos apresentados visam o fortalecimento do atendimento da criança e do adolescente junto aos serviços cofinanciados tais como o Projeto Vida Integrada cujo objetivo é dar ênfase na inclusão escolar, familiar e social de crianças e adolescentes com deficiência e necessidades educacionais especiais, utilizando-se de tecnologia assistiva apresentado pela SORRI - Bauru; Projeto dança CITE Movimento Promovendo o desenvolvimento para crianças e adolescente, conhecimento do seu próprio corpo, além de estimular a comunicação e disciplina e harmonia, apresentado pela FUNDATO permitindo assim que a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e de Atendimento a Criança e ao Adolescente continue cumprindo o seu papel e atingindo seus objetivos no atendimento eficiente daqueles que delas necessitam.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 60/13

P. 55.693/12 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos para a entidade do setor privado, abaixo identificada, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Finalidade: Repasse dos recursos para o Projeto descrito abaixo:

ITEM	ENTIDADE	SUBVENÇÃO	AUXILIO	TOTAL REPASSE ANO
1	Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas – “Semeando a Arte”	36.775,50	33.224,50	70.000,00

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru,...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

04, junho, 13

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter, à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza anualmente o Município de Bauru a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos para as entidades do setor privado que atuam na área de assistência social, visando a cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deve ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

O Projeto de Lei anexo, em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o exercício de

2.013, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratada, já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, trata-se de despesa já autorizada, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

No mais, insta esclarecer que os repasses em questão foram aprovados em atas do CMDCA dos dias 05/02/2.013 e 05/03/2.013, que aprovou os projetos apresentados, chamados através do edital de chamamento público a ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, recursos advindos da doação do IRRF, cuja as metas de atendimento estão sendo cofinanciadas através do Fundo Municipal da Assistência Social FMAS.

Por fim, revela-se oportuno frisar que os projetos apresentados visam o fortalecimento do atendimento da criança e do adolescente junto ao serviço cofinanciado. O projeto “Semeando a Arte” tem como objetivo de proporcionar o desenvolvimento artístico e cultural do educando através da aquisição de habilidades e competências relacionadas a atividades em grupo, participação e interação permitindo assim que a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente continue cumprindo o seu papel e atingindo seus objetivos no atendimento eficiente daqueles que delas necessitam.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GP 49/13

Marcelo Araújo, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR de acordo com o Decreto 10.088 de 20 de setembro de 2.005, o funcionário **DIEGO ANTONIO PORFÍRIO** – matrícula 29774, CNH 04670073773, categoria AB, a dirigir veículo oficial da Prefeitura, quando do interesse do serviço público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bauru, 06 de junho de 2013

MARCELO ARAÚJO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA GP 50/13

Marcelo Araújo, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR de acordo com o Decreto 10.088 de 20 de setembro de 2.005, o funcionário **CÉLIO APARECIDO SAMPAIO** – matrícula 30.838, CNH 01561047009, categoria B, a dirigir veículo oficial da Prefeitura, quando do interesse do serviço público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bauru, 06 de junho de 2013

MARCELO ARAÚJO
CHEFE DE GABINETE

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – PROCESSO Nº 3380/2013 – Modalidade: Comunicado Público nº 01/2013 – Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta de parcelamento do solo, urbanização e construção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, insituído pela Lei Federal nº 1.977/2009, e operado pela Caixa Econômica Federal, em área anexa ao Parque Sergipe, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru. A comissão técnica designada pelas portarias GP 45/2013 e 48/2013 resolve classificar em primeiro lugar a empresa Razec Incorporadora e Construtora Ltda., e em 2º a empresa Gobbo Engenharia e Incorporações Ltda., sendo as duas empresas as únicas a apresentarem manifestação para o referido Comunicado. Fica notificada a empresa vencedora a comparecer na Secretaria de Planejamento no prazo máximo de 5 dias úteis para obter orientações quanto as adequações dos projetos arquitetônico e urbanístico e solicitar o pedido de diretriz de implantação de empreendimento.

Atenciosamente,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONVENIADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a(s) cláusula(s) segunda e parágrafo(s) do convênio firmado para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EUCALIPTOS, cadastrado do SIAPF sob o nº 0307.341-18, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação(ões): “ **CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA** – Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal de 12 (doze) meses.” “**CLÁUSULA – DO VALOR** - A CAIXA transferirá à CONVENIADA, até o valor de R\$ 274.116,09 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e nove centavos), de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro contido no projeto de Trabalho Social por ela aprovado.” - **ASSINATURA:** 01/06/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONVENIADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a(s) cláusula(s) segunda e parágrafo(s) do convênio firmado para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE VERDE, cadastrado do SIAPF sob o nº 0298.725-49, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação(ões): “ **CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA** – Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitando o limite legal de 12 (doze) meses.” “**CLÁUSULA – DO VALOR** - A CAIXA transferirá à CONVENIADA, até o valor de R\$ 206.886,52 (duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro contido no projeto de Trabalho Social por ela aprovado.” - **ASSINATURA:** 01/06/13.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONVENIADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a(s) cláusula(s) segunda e parágrafo(s) do convênio firmado para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE DA COLINA, cadastrado do SIAPF sob o nº 0340.959-73, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação(ões): “ **CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA** – Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitando o limite legal de 12 (doze) meses.” “**CLÁUSULA – DO VALOR** - A CAIXA transferirá à CONVENIADA, até o valor de R\$ 206.886,52 (duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro contido no projeto de Trabalho Social por ela aprovado.” - **ASSINATURA:** 01/06/13.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Richard Vendramini
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE que completaram 21 anos de idade no mês de Maio/2013.

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores / Pensionistas que serão excluídos a partir de **01/06/2013**, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21(vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Orientações aos titulares dos dependentes cancelados

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde (**BENEPLAN LTDA**) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do cancelamento informado nesta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Administração, Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.

Dependente	Dt.Nasc.	Parentesco	Titular
ABRAO LUCAS DOS SANTOS	14/05/1992	FILHO (A)	ALEXANDRA DIONISIO DOS SANTOS
SAMYRAH JABUR LOT RODRIGUES	18/05/1992	FILHO (A)	ALEXSANDRA JABUR LOT RODRIGUES
THAMIRES KEILA SILVA FERRARI	26/05/1992	FILHO (A)	ANA SILVA FERRARI
GUILHERME CARDOSO PARMEGIANI	07/05/1992	FILHO (A)	ANGELA MARIA CARDOSO PARMEGIANI
GUSTAVO CAMARGO CUNHA	15/05/1992	FILHO (A)	APARECIDA DA SILVA CAMARGO
THAIS DA SILVA TREVIZAN	18/05/1992	FILHO (A)	ARELI DA SILVA TREVISAN
DRIELLY AYRAM BENICIO SOBRAL	30/05/1992	FILHO (A)	CARMEN CONCEICAO MIRANDA
LETICIA DE SOUZA CASTILHO	14/05/1992	FILHO (A)	CASSIA APARECIDA VIEIRA SOUZA CASTILHO
CHARLENE N V CORTE GOIS	28/05/1992	FILHO (A)	CLEBER GOMES GOIS
HENDRICK FERNANDO ORNI NOGUEIRA	05/05/1992	FILHO (A)	CRISTIANE APARECIDA ORNI

SILVIO M DE QUEIROZ	03/05/1992	FILHO (A)	DULCINEI MUNIS DE CARVALHO
JULIO CESAR M BOLLINI	13/05/1992	FILHO (A)	EDSON JOSE BOLLINI FILHO
MARCOS VINICIUS CAMARA SILVA	12/05/1992	FILHO (A)	GERALDO ALVES DA SILVA
CAROLINE TINOCO DA SILVA	24/05/1992	FILHO (A)	JOAO PEREIRA DA SILVA II
LUCAS AUGUSTO CARDOSO	09/05/1992	FILHO (A)	LUCIA HELENA PEREIRA MARTINS
JESSICA ROBERTA G DUARTE	24/05/1992	FILHO (A)	MARCIA HELENA DIAS GOMES
VINICIUS SATO JACINTHO	19/05/1992	FILHO (A)	MARCIA REGINA SATO
THAMIZI DO NASCIMENTO RIBEIRO	24/05/1992	FILHO (A)	MARLENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO RIBEIRO
RISHI WALLANS DE SOUZA	12/05/1992	FILHO (A)	NEDIR DE SOUZA
LUCAS HENRIQUE GIGEK	25/05/1992	FILHO (A)	PAULO HENRIQUE GIGEK
MIQUELI ROMANO PAEZ	09/05/1992	FILHO (A)	SUELI ROMANO MATTOS PAEZ
LIVIA CAROLINE COELHO DA SILVA	08/05/1992	FILHO (A)	VALMIR GOMES DA SILVA

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde o **Titular do Plano de Saúde será responsabilizado** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 01/2013 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR**, nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/2011, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/2009 e demais legislações pertinentes ao estágio.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, nos termos estabelecidos no Convênio nº 1.443/2011 (Processo nº 3.205/2009) e da Comissão Examinadora composta por: Walquiria Colla de Abreu Bastos, sendo nomeada através da **Portaria nº 906/2013**, obedecidas as normas deste edital.
- O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao exercício de estágio, melhor descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação às vagas remanescentes, as que vagarem e as que forem criadas.
- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo presente edital ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- As áreas, as vagas, a escolaridade/pré-requisito, a Bolsa Auxílio, os benefícios e a jornada de trabalho estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

CAPÍTULO II – DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DA BOLSA AUXÍLIO, DOS BENEFÍCIOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

Áreas	Vaga	Escolaridade/ Pré-Requisito	Bolsa Auxílio ¹	Benefícios ²	Jornada de Trabalho
Arquitetura e Urbanismo	01	Ensino Superior na Área a partir do 1º ano	20h R\$ 292,00 ou 30h R\$ 438,00	R\$176,67 + Vale Transporte	20 horas ou 30 horas semanais
Psicologia	01				
Enfermagem	01				
Educação Artística - Habilitação em Artes Plásticas	01				
Pedagogia	01				
Engenharia Elétrica	01				
Terapia Ocupacional	01				
Ciências Biológicas	01				
Bacharelado em Design / Comunicação Digital – Web Design	01				

Notas:

¹**Remuneração:** Bolsa Auxílio (Lei nº 5.745/2009)

²**Benefícios:** Vale Compra (R\$176,67) + Vale Transporte

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:

1. Das Condições Necessárias para Credenciamento dos Estagiários: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **contratação** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais à função abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou **estrangeiro**, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

d) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

e) possuir os requisitos necessários para exercer o estágio pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários para credenciamento indicados no **Capítulo XI, Item 4** deste Edital;

f) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09;

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias ao credenciamento do estagiário será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos no ato da inscrição, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos até então praticados.

3. O candidato convocado que, na data de sua admissão não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de inscrever-se somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

3. As inscrições para o Processo Seletivo regulado neste Edital serão realizadas **exclusivamente** de forma **PRESENCIAL** no período de **01 à 16 de julho de 2013 (dias úteis)**, das **08h00min às 17h30min** (horário de Brasília/DF), no **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, localizado na **Rua Virgílio Malta, nº 10-05, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

3.1) Preenchimento do Formulário de Inscrição – O candidato deverá dirigir-se ao Centro de Integração Empresa-Escola, no endereço indicado no **Item 3** para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição, devendo apresentar neste ato sua Cédula de Identidade RG (via original) e seu CPF.

4. Inscrição Por Procuração: Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador, devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição (preenchimento do Formulário de Inscrição): o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (cópia autenticado), bem como **cópias legíveis e autenticadas da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**.

4.1) Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido juntamente com o Formulário de Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando com eventuais erros.

5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do **Formulário de Inscrição**.

5.1) As informações prestadas no **Formulário de Inscrição** serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bauru o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail, ou qualquer outro meio que não previstos no presente Edital.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Os deficientes que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para os estágios objetos do Processo Seletivo regulado por este Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, para a função regulada pelo presente Edital.

3. Consideram-se deficientes as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. Os deficientes, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição, ser deficiente**, especificando no **Formulário de Inscrição** preenchido presencialmente.

5.1) Para que sua Inscrição seja aceita nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato deficiente deverá apresentar no ato da inscrição **Laudo Médico** (cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Função.

6. Além do já determinado, o candidato deficiente **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência**.

7. O candidato deficiente que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8. O candidato deficiente, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos candidatos deficientes aprovados.

9. O candidato deficiente aprovado no Processo Seletivo regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

9.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

9.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no **Item 09**.

9.3) O candidato portador de deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na

Lista Geral de Candidatos.

9.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulada, o candidato será **eliminado** do certame.

9.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

10. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

12. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Processo Seletivo regulado por este Edital e **não será devolvido** ao candidato ou a seu procurador.

13. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde.

CAPÍTULO VI – DA PROVA E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1.O Processo Seletivo regulado pelo presente Edital consistirá na aplicação de **01 (uma) prova objetiva**, para todas as áreas, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, contendo os valores atribuídos a seguir:

Prova	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Prova Objetiva	Matemática	10	Eliminatório e Classificatório	03 horas
	Língua Portuguesa	10		
	Conhecimentos Gerais	10		

2. O Processo Seletivo realizado para preenchimento das vagas para estagiários será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **30 (trinta) pontos**, será composta por **30 (trinta) questões objetivas** de múltipla escolha com **05 (cinco) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

CAPÍTULO VII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A **Prova Objetiva** será realizada no Município de Bauru no dia **07 (sete) de agosto de 2013** às 9h00min. na Universidade UNINOVE, localizada na Avenida Duque de Caxias, 16-55, Bauru/SP.

2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, **não** podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição, original da Cédula Oficial de Identidade RG. Na falta da Cédula de Identidade RG poderá ser admitido em sala, o candidato que apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.**

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

6. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

8. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9. O candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**, desde que acompanhado por um fiscal.

10. Durante a realização da prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos as vagas de estágio reguladas pelo presente Edital terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **01 (um) ponto a cada questão correta**. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **aprovado** àquele que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

3.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, junto ao **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**, localizado na **Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220**, inclusive após divulgação do resultado final.

4. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para ocupar as vagas de estágio para o qual se inscreveu.

5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a contratação será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados ao **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Processo Seletivo regulado neste Edital, desde que sejam interpostos **devidamente fundamentados**.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação da área de estágio para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Processo Seletivo do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru.

8. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo VII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XI – DA CONTRATAÇÃO:

1. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

- não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- não aceitar as condições estabelecidas para exercício do estágio, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. O candidato convocado deverá comparecer no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE no prazo de 05 (cinco) dias úteis e apresentar os seguintes documentos:

- cópia da Cédula de Identidade RG e do CPF/MF;
- carteira de trabalho e previdência social;
- declaração atual de matrícula, na via original, expedida pela respectiva instituição de ensino, devendo constar o ano/termo do curso;

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.

2. O **prazo de validade** do presente Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE**, no endereço já indicado, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MATEMÁTICA

- Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo;
- Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume;
- Regra de três simples e composta;
- Porcentagem;
- Juros simples;
- Equação de 1º grau;
- Resolução de situações-problema;
- Razões e proporções.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase;
- Estrutura, formação e significado de palavras;
- Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação;
- Pontuação e acentuação;
- Concordância nominal e verbal;
- Interpretação de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS

- Política atual no Brasil e no mundo;
- Meio Ambiente;
- Acontecimentos marcantes no cenário cultural, político, econômico e social, no Brasil e no mundo.

ANEXO II CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
08/06/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/06/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
25/06/2013	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
01/07/2013	Abertura das Inscrições
16/07/2013	Encerramento das Inscrições
23/07/2013	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
27/07/2013	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
30/07/2013	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
07/08/2013	Previsão da Realização da Prova Objetiva
13/08/2013	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 08 de junho de 2013.

**RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO**EDITAL Nº 02/2013
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR**, nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/2011, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/2009 e demais legislações pertinentes ao estágio.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, nos termos estabelecidos no Convênio nº 1.443/2011 (Processo nº 3.205/2009) e da Comissão Examinadora composta por: José Roberto Anselmo e Mariana Félix Bueno Belone sendo nomeado através da **Portaria nº 907/2013**, obedecendo as normas deste Edital.
- O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao exercício de estágio, melhor descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação as vagas remanescentes, as que vagarem e as que forem criadas.
- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo presente edital ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- A área, as vagas, a escolaridade/pré-requisito, a Bolsa Auxílio, os benefícios e a jornada de trabalho estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

CAPÍTULO II – DA ÁREA, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DA BOLSA AUXÍLIO, DOS BENEFÍCIOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

Área	Vaga	Escolaridade/Pré-Requisito	Bolsa Auxílio ¹	Benefícios ²	Jornada de Trabalho
Direito	01	Ensino Superior na Área A partir do 1º ano	20h R\$ 292,00 ou 30h R\$ 438,00	R\$176,67 + Vale Transporte	20 horas ou 30 horas semanais

Notas:

¹**Remuneração:** Bolsa Auxílio (Lei nº 5.745/2009)

²**Benefícios:** Vale Compra (R\$176,67) + Vale Transporte

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:

1. Das Condições Necessárias para Credenciamento dos Estagiários: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **contratação** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais à função abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou **estrangeiro**, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o estágio pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários para credenciamento indicados no **Capítulo XI, Item 4** deste Edital;
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09;

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias ao credenciamento do estagiário será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos no ato da inscrição, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos até então praticados.

3. O candidato convocado que, na data de sua admissão não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de inscrever-se somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

3. As inscrições para o Processo Seletivo regulado neste Edital serão realizadas **exclusivamente** de forma **PRESENCIAL** no período de **01 à 16 de julho de 2013 (dias úteis)**, das **08h00min às 17h30min** (horário de Brasília/DF), no **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, localizado na **Rua Virgílio Malta, nº 10-05, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

3.1) Preenchimento do Formulário de Inscrição – O candidato deverá dirigir-se ao Centro de Integração Empresa-Escola, no endereço indicado no **Item 3** para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição, devendo apresentar neste ato sua Cédula de Identidade RG (via original) e seu CPF.

4. Inscrição Por Procuração: Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador, devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição (preenchimento do Formulário de Inscrição): o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (cópia autenticada), bem como **cópias legíveis e autenticadas da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**.

4.1) Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido juntamente

com o Formulário de Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando com eventuais erros.

5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do **Formulário de Inscrição**.

5.1) As informações prestadas no **Formulário de Inscrição** serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bauru o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. Não serão aceitas inscrições por fax, email, ou qualquer outro meio que não previstos no presente Edital.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Os deficientes que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para os estágios objetos do Processo Seletivo regulado por este Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, para a função regulada pelo presente Edital.

3. Consideram-se deficientes as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. Os deficientes, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição, ser deficiente**, especificando no **Formulário de Inscrição** preenchido presencialmente.

5.1) Para que sua Inscrição seja aceita nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato deficiente deverá apresentar no ato da inscrição **Laudo Médico** (cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF e a Função.

6. Além do já determinado, o candidato deficiente **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência**.

7. O candidato deficiente que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8. O candidato deficiente, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos candidatos deficientes aprovados.

9. O candidato deficiente aprovado no Processo Seletivo regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

9.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

9.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no **Item 9**.

9.3) O candidato portador de deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

9.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulada, o candidato será **eliminado** do certame.

9.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

10. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

12. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Processo Seletivo regulado por este Edital e **não será devolvido** ao candidato ou a seu procurador.

13. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional ou licença por motivo de saúde.

CAPÍTULO VI – DA PROVA E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1. O Processo Seletivo regulado pelo presente Edital consistirá na aplicação de **01 (uma) prova objetiva**, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, contendo os valores atribuídos a seguir:

Prova Objetiva	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Conhecimentos Específicos	30	30	Eliminatório e Classificatório	03 horas

2. O Processo Seletivo realizado para preenchimento das vagas para estagiários será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **30 (trinta) pontos**, será composta por **30 (trinta) questões objetivas** de múltipla escolha com **05 (cinco) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

CAPÍTULO VII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A **Prova Objetiva** será realizada no Município de Bauru no dia **07 (sete) de agosto de 2013 às 09h00min** na Universidade UNINOVE, localizada na Avenida Duque de Caxias nº 16-55 – Bauru/SP.

2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, **não** podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.
3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição, original da Cédula Oficial de Identidade RG. Na falta da Cédula de Identidade RG poderá ser admitido em sala, o candidato que apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.**
4. **Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.**
5. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.
6. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.
8. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
9. O candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**, desde que acompanhado por um fiscal.
10. Durante a realização da prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos as vagas de estágio reguladas pelo presente Edital terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **01 (um) ponto a cada questão correta**. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **aprovado** àquele que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.
2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, junto ao **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**, localizado na **Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220**, inclusive após divulgação do resultado final.
4. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para ocupar as vagas de estágio para o qual se inscreveu.
5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a contratação será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
 - a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados ao **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.
2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Processo Seletivo regulado neste Edital, desde que sejam interpostos **devidamente fundamentados**.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos, devidamente fundamentados deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama e Internet.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação da área de estágio para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Processo Seletivo do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru.
8. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo VII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XI – DA CONTRATAÇÃO:

1. A contratação obedecerá à ordem de classificação.
2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do estágio, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. O candidato convocado deverá comparecer no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e apresentar os seguintes documentos:
 - a) cópia da Cédula de Identidade RG e do CPF/MF;
 - b) carteira de trabalho e previdência social;
 - c) declaração atual de matrícula, na via original, expedida pela respectiva instituição de ensino, devendo constar o ano/termo do curso;

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.
2. O **prazo de validade** do presente Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE**, no endereço já indicado, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

I – DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Dos Princípios Fundamentais
2. Direitos e Garantias Fundamentais.
3. Direitos Sociais.
4. Princípios constitucionais administrativos

II – DIREITO PENAL

1. Dos crimes contra a administração praticados por funcionário público.

III – DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Do Inquérito Policial.
2. Da Ação Penal.

IV – DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro - LINDB
2. Das pessoas

V – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Jurisdição, ação e processo.

VI – EXECUÇÃO FISCAL

1. Da Lei Federal 6.830/80.

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
08/06/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/06/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
25/06/2013	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
01/07/2013	Abertura das Inscrições
16/07/2013	Encerramento das Inscrições
23/07/2013	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
27/07/2013	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
30/07/2013	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
07/08/2013	Previsão da Realização da Prova Objetiva
13/08/2013	Previsão Divulgação dos Gabarito

Bauru/SP, 08 de Junho de 2013

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PALESTRA: “OLHAR VERDE – OS PILARES DA RIO + 20 – DESPERDÍCIO VERSUS FOME”

Ementa: A fome como consequência do desperdício da cadeia produtiva de alimentos.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Agente de Proteção Ambiental, Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Guarda-Parque, Jardineiro, Técnico Agrícola, Técnico em Agropecuária, Zootecnista, enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 12/06/2013 – 14h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 100

Local: OAB, Ordem dos Advogados do Brasil, 21ª Subseção de Bauru, Av. Nações Unidas 30-30.

Responsável: Sirlei Sebastiana Polidoro Campos

Inscrições: das 8h do dia 03/06/2013 as 12h do dia 11/06/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “GERENCIAR O TEMPO: UMA MANEIRA PARA MELHORAR A PRODUTIVIDADE E A QUALIDADE DE VIDA”

Ementa: O sentimento que se tem é que o tempo “*encurtou*” e que aquela conhecida frase “*Eu não tenho tempo!*”, será repetida cada vez mais. **Resultado:** pessoas estressadas e, muitas vezes, insatisfeitas tanto no campo pessoal quanto profissional. Quando não se consegue utilizar as horas com eficácia, como fica a qualidade de vida? Há o sentimento que o tempo encurtou. Que fatores contribuem para essa sensação? Os impactos que a má administração do tempo proporciona à qualidade de vida. No dia a dia, que atitudes podem ser adotadas para que se alcance um ponto de equilíbrio, que assegure uma boa administração do tempo. Dicas como organizar melhor tudo o que precisa ser feito nas mesmas 24h que todos têm à disposição.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 13/06/2013 – 08h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Lorinisa Knaak da Costa

Inscrições: das 8h do dia 29/05/2013 as 12h do dia 11/06/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO AMBIENTAL”

Ementa: Definições de educação ambiental; educação ambiental formal e informal; como trabalhar educação ambiental; quem pode desenvolver a educação ambiental; exemplos de atividade de educação ambiental.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 14/06/2013 – 08h30

Carga horária: 03 horas

Vagas: 40

Local: DSC – Departamento de Saúde Coletiva, Rua Lisboa Junior, 2-66 (continuação da Av. Duque de Caxias, em frente ao Hospital de Base)

Palestrante: Samantha Pereira Lima

Inscrições: das 08h do dia 03/06/2013 as 12h do dia 13/06/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “OLHAR DA ÉTICA AMBIENTAL E SUA ARTE” (RETIFICANDO)

Ementa: O fenômeno moral e as questões éticas relacionadas ao meio ambiente. A arte contribui com a natureza quando por meio de uma pintura, ilustração botânica ou até um objeto de artesanato, eis o espetáculo da vida.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 18/06/2013 as 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 20

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Flávia Fernanda Fregatti

Inscrições: das 8h do dia 03/06/2013 as 12h do dia 14/06/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DE ESCREVER BEM NO TRABALHO”

Ementa: Qual a finalidade de escrever bem no século XXI? Quais são os ruídos que atrapalham a comunicação? Como tornar-se um profissional que escreve bem no trabalho?

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Administrador, Agente de Administração, Analista de Organização e Métodos, Analista de Recursos Humanos, Assistente Social, Atendente, Auditor Fiscal Tributário, Auxiliar de Administração, Contador, Economista, Fiscal de Posturas Municipais, Paralegal, Procurador Jurídico, Psicólogo, Técnico de Administração, Técnico de Contabilidade, Técnico de Gestão de Convênios, Técnico de Recursos Humanos, Técnico Orçamentário, Técnico Tributário, enquadrados na Lei nº 5975/10.

Data e horário: 19/06/2013 – 14h30

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Andrea Belli Floriano

Inscrições: das 8h do dia 05/06/2013 as 12h do dia 17/06/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE”

Ementa: Descrever as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Engenheiro do Trabalho, Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 21/06/2013 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 30

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Maurício Neves Fernandes

Inscrições: das 8h do dia 07/06/2013 as 12h do dia 19/06/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “AS DORES CRÔNICAS SOB A VISÃO DA OSTEOPATIA - UMA ESPECIALIDADE FISIOTERAPÊUTICA ALTERNATIVA”

Ementa: Definição de Osteopatia e suas formas de atuação. Utilizando técnicas osteopáticas para minimizar os sintomas. Atuação da Osteopatia nas disfunções músculo-esqueléticas, viscerais e cranianas-tratamento

de bursites, hérnias de disco, esporão de calcâneo, prisão de ventre, cefaléias, distúrbios hormonais, entre outros. Associando Osteopatia e demais técnicas para manutenção de um corpo saudável.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Datas e horários: 25/06/2013 – 14h30

Carga horária: 01h30

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Sarah Boaventura de Araújo e Silva

Inscrições: das 08h do dia 10/06/2013 as 12h do dia 21/06/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

Secretaria de Cultura

Elson Reis
Secretário

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA ELETRO ANGELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.223/12 – AP. 26.975/12 QUE APLICOU À EMPRESA AS SANÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 77, 78, 79, 86 E 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2.002, NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 390/12 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, CONSISTENTES EM SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES, OU ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO E DE MULTA RESCISÓRIA POR CONTINUAR INADIMPLENTE EM RELAÇÃO A DOIS ITENS, DE 10%, CUMULADA COM MULTA MORATÓRIA PELA ENTREGA COM ATRASO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) QUE SERÁ, SE POSSÍVEL, COMPENSADO COM OS VALORES DEVIDOS À EMPRESA. CASO NÃO HAJA VALOR PARA COMPENSAÇÃO, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES PÚBLICOS NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ENCAMINHADA À EMPRESA, SE NÃO HOVER O PAGAMENTO DA MULTA, O VALOR DEVERÁ SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO PARA QUE SEJA COBRADO VIA EXECUÇÃO FISCAL.

DESSA DECISÃO CABERÁ RECURSO, NO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

BAURU, 04 DE JUNHO DE 2.013.

ELSON REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI Antonio Guedes de Azevedo convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira Chamada será no dia 20 de junho de 2013, quinta-feira, às 16h 30min, em sua sede, sito à Rua Antonio Gasparini, 1-31, Vila Popular Ferraz, CEP:17052-610. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 17h, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI Professor Hubert Rademakers convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 19 de Junho de 2013, quarta-feira, às 15 h 30 min, em sua sede sito à Rua dos Enfermeiros nº 1-45, Núcleo Gasparini, CEP 17 022 210. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16 h, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEF “José Francisco Junior – Zé do Skinão” convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 12 de junho de 2013, quarta-feira, às 17 horas, na Rua João Borges, nº 2-30 – Jardim Progresso, CEP 17064-200. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 17horas e 30 minutos, no mesmo local e data.

NORMA DE PROCEDIMENTO Nº 003/2013

Normatização de procedimentos e condições para Progressão por Qualificação Profissional (PQP), em conformidade com o disposto na Lei nº 5999/2010 e Decreto nº 12.139/2013.

A Secretária Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 5999/2010, artigos 14º e 18º, decreto nº 12.139/2013, que regulamenta o PCCS da Educação,

RESOLVE

- 01) Os servidores que solicitarem evolução na carreira (PQP) poderão fazê-lo mediante o preenchimento de formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal da Educação.
- 02) O formulário deverá ser retirado e protocolado nas secretarias das Unidades Escolares ou na Divisão de Expediente, da Secretaria de Educação no horário de atendimento.
- 03) Após o preenchimento e entrega na Secretaria da Unidade Escolar/Divisão de Administração e Expediente, os comprovantes e formulários serão protocolados e encaminhados ao Departamento de Administração – SME, aos cuidados da Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF).

- 04) O servidor deverá apresentar o formulário devidamente preenchido e assinado, juntamente com o (s) diploma (s)/certificado (s), original (ais) e cópia (as), que deverá (ão) ser autenticado (s) pelo diretor da Unidade Escolar ou pelo servidor administrativo responsável pela secretaria da Unidade de trabalho.
- 05) A autenticação do diploma / certificado, será feita pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados, sendo vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida sobre autenticidade do documento.
- 06) A autenticação, de que trata o item anterior, deverá ser feita com a anotação de próprio punho do agente público, onde conste obrigatoriamente, os dizeres "Confere com o Original", a data, o nome, a matrícula, o cargo, o órgão de lotação do servidor, que autenticar o documento, e sua assinatura.
- 07) Se o diretor da Unidade Escolar ou o responsável administrativo pelo Expediente constatar, a qualquer tempo irregularidade, deverá dar conhecimento por escrito do fato ao Departamento de Administração da S.M.E, para adequada instauração de processo administrativo.
- 08) O servidor, que no uso de suas atribuições, *atestar* documentos falsos, poderá sofrer as sanções previstas em Lei.
- 09) A Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF) procederá a análise de títulos apresentados pelo servidor, para fins da Progressão por Qualificação Profissional inicial, considerando os critérios estabelecidos no art. 4º do decreto nº12.139/2013 ou seja:
I- Somente serão considerados os cursos realizados entre março de 2011 (art. 35 da lei nº5999/2010) a 28 de fevereiro de 2013;
II- Apresentar requerimento devidamente preenchido, com documentos comprobatórios dos cursos anexados e que deverão ter correlação com o cargo ou função, realizados dentro do período estipulado, para serem referendados pela CDF- SME;
III- Apresentar desempenho profissional favorável de acordo com o art. 18º da lei 5.999/2010 e nos termos do art. 4º do decreto nº 12.139/2013
IV- Ter sido aprovado no estágio probatório.
V- Serão considerados os cursos que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos: as especificidades **das atividades por ele executadas; as necessidades inerentes ao exercício do seu cargo efetivo e a aplicabilidade ou adequação do que atesta o título em seu local de trabalho.**
- 10) Constatada a regularidade e adequação dos documentos apresentados, a Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF) defere o pedido do servidor, indicando o nível em que será enquadrado. Se constatada alguma irregularidade ou inadequação nos documentos, a Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF) procederá ao indeferimento, apresentando as devidas justificativas legais.
- 11) De todo ato decisório da Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF), deverá constar a aposição de assinaturas de todos os componentes, visto e data.
- 12) No caso de indeferimento, o interessado poderá manifestar sua discordância, interpondo recurso em até 15 dias, a partir da data da publicação.
- 13) A Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF) manifestar-se-á sobre os recursos interpostos, fazendo publicar sua decisão no Diário Oficial do Município para ciência do servidor.

Publique-se e cumpra-se.

Bauru, SP, 3 de junho de 2013.

PROF^a. VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

- Proc. 56859/11 - Ana Maria Volf Teodoro;
Proc. 57642/11 - Vicente Mojoni;
Proc. 59341/11 - Edson Reginaldo da Silveira;
Proc. 62273/11 - Marco Antônio Fernandes Camargo;
Proc. 62675/11 - Luis Carlos Pinheiro Pinto;
Proc. 63561/11 - Advaldo Pinheiro Pinto;
Proc. 64863/11 - Ione Aparecida Gimael Gonçalves;
Proc. 67893/11 - Waldemar Correa Lopes;
Proc. 22188/12 - Liria Santos Augusto;
Proc. 25605/12 - Valter William Cardoso;
Proc. 26501/12 - Angela Maria Jacinto Rodrigues;
Proc. 30630/12 - José Vieira de Freitas;
Proc. 39466/12 - Priscila dos Santos da Silva;
Proc. 39614/12 - Benedicto Gois;
Proc. 40646/12 - Lourdes Gonçalves do Nascimento Rodrigues;

- Proc. 41328/12 - Vilson de Carli;
Proc. 42998/12 - Adriana Cristina de Paulo Oliveira;
Proc. 44392/12 - Manoel de Paula Freitas;
Proc. 47198/12 - Leila Leite Lacerda;
Proc. 49866/12 - Paulo Aparecido Moreira;
Proc. 55348/12 - Waldemar Correa Lopes;
Proc. 58993/12 - Jairo Martins;
Proc. 59513/12 - João Vitor Azevedo Cazali;
Proc. 60252/12 - José Aparecido Baratella;
Proc. 60642/12 - Cristiane Pereira Naegele;
Proc. 60688/12 - Jaime Silva;
Proc. 41483/12 - Silene Maria Coelho;
Proc. 51752/12 - Ostacio Marques de Oliveira;
Proc. 54949/12 - Rogerio João Barbosa;
Proc. 59009/12 - Ernesto Leme da Silva Neto;
Proc. 63303/12 - José Roberto Gouvea;
Proc. 2762/13 - Célio de Almeida de Araujo.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

- Proc. 42881/11 - Karina de Cássia Gomes Galhardo;
Proc. 67076/11 - Carlos Francisco de Oliveira;
Proc. 39392/12 - Wagner Luis da Fonseca;
Proc. 39440/12 - Eloisa Regina lacerda Malavazi;
Proc. 42094/12 - Ana Marina da Silva;
Proc. 50074/12 - Julio Cesar Pereira de Souza;
Proc. 50466/12 - Lourdes Cardoso dos Santos;
Proc. 58656/12 - Tereza Caetano dos Santos;
Proc. 61221/12 - Abelio Rodrigues Souza;
Proc. 63713/12 - Emilia Ana Ogasawara Machado;
Proc. 64639/12 - João de Andrade;
Proc. 66875/12 - José Carlos Lopes Rodrigues;
Proc. 614/13 - Marly de Fatima Moreira;
Proc. 13360/13 - Jorge de Oliveira Lima;
Proc. 45980/11 - Francisco Ferreira Sampaio;
Proc. 69939/12 - Henrique Ranieri;
Proc. 41476/11 - Marcelo Alves.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS DIRETORA: LISETTE PINTO DA FONSECA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

- Proc. 58775/12 - Carlos Cordeiro Coelho-ME;
Proc. 60071/12 - Tiago de Lima.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

- Proc. 47301/05 - Márcio Luiz de Souza;
Proc. 75515/11 - Arlene Luiza Talon Bauru-ME;
Proc. 39980/12 - C&I Comércio Engenharia Projetos e Mont. Eletromecânica Ltda;
Proc. 49740/12 - M.C. Florencio & Cia. Ltda-ME;
Proc. 61147/12 - Osmerio Augusto da Silva-ME;
Proc. 61422/12 - Ermelindo Shigueno-ME;
Proc. 62479/12 - Vilma Bertolucci Bauru-ME;
Proc. 64544/12 - Nova Estancia Gril Restaurante e Churrascaria Ltda;
Proc. 66703/12 - Ricardo Cesar Ferreira;
Proc. 66871/12 - Manoel Eduardo de Lima.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME		VALOR
9346/2007	BENEPLAN PLANO DE SAÚDE LTDA	R\$	841.093,87
55814/2012	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL JOÃO PAULO I	R\$	19.112,00
55814/2012	CRECHE BERÇÁRIO DR. LEOCÁDIO CORREA	R\$	24.925,29
55376/2012	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	15.845,36

55376/2012	COMUNIDADE BOM PASTOR	RS	32.861,26
6843/2012	CGMP CENTRO DE GESTÃO E MEIOS DE PAGAMENTOS S/A	RS	5.660,53
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO	RS	1.865,50
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO	RS	24.913,40
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO	RS	7.335,90
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO	RS	26.069,77
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO	RS	4.248,00
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO	RS	4.248,00
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO	RS	2.092,50
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO	RS	1.395,00
59175/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO	RS	17.085,60
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO	RS	11.024,00
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO	RS	8.480,00
59175/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO	RS	6.344,40
55643/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO	RS	15.500,00
55665/2012	INSTITUTO SOCIAL SÃO CRISTOVÃO	RS	12.197,50
55665/2012	INSTITUTO SOCIAL SÃO CRISTOVÃO	RS	2.422,87

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva

Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 335-1038

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET:- E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.º 4.714/01**).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00**).

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Sob rede de iluminação pública

*Árvores de pequeno porte e arbustos:

Exemplos: Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

Oposto à rede de iluminação pública

*Árvores de médio porte:

Exemplos: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO, DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 01/05/13 A 31/05/13.

SOLICITA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO	INTERESSADO
17.031/10	F M BIATTO ME
25.464/13	MAX CLIPS COMÉRCIO DE ARAMES LTDA ME
31.265/06	REINALDO GIMENES CARRITEL ME
26.722/13	WILSON BARROS SILVA ME
27.517/13	L.A.R.A. MARZOCHI EXTRAÇÃO DE AGUA
27.749/13	CBB – BIOMASSA E BIOPROCESSO LTDA

SOLICITA LICENÇA SIMPLIFICADA

PROCESSO INTERESSADO
42.991/12 GABRIELA M. RACHID FUNILARIA ME

SEGUE ABAIXO, AS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS NO PERÍODO DE 01/05/13 A 31/05/13.

EMIÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO	CADASTRO	INTERESSADO
17.031/10	4.738	F M BIATTO ME
25.464/13	5.506	MAX CLIPS COMÉRCIO DE ARAMES LTDA ME
31.265/06	3.682	REINALDO GIMENES CARRITEL ME
26.722/13	5.508	WILSON BARROS SILVA ME
27.517/13	5.509	L.A.R.A. MARZOCHI EXTRAÇÃO DE AGUA
27.749/13	5.510	CBB – BIOMASSA E BIOPROCESSO LTDA

ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

PROCESSO CADASTRO INTERESSADO
05.451/05 2.628 ASSOCIAÇÃO LISO BRASILEIRO DE BAURU

A Prefeitura Municipal de Bauru torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia para a Unidade de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil. À Rua Naufal José Salmen, Qt 2, Distrito Industrial I, Bauru-SP.

EXTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL E LATERAL - PROCESSO Nº 7.468/13 - PERMITENTE: MUNICÍPIO DE BAURU, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – **ADOTANTE:** PRIMO CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. NAÇÕES UNIDAS QUADRA 31 E SEU RESPECTIVO CANTEIRO LATERAL DO SENTIDO CENTRO/BAIRRO, que será mantida integralmente pelo **ADOTANTE**, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto no art. 7º do diploma legal supracitado e de acordo com proposta anexada ao processo administrativo nº 38.730/06 - **PRAZO:** - 01 ano – **DATA:** - 20/03/2.013.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL AV. GETÚLIO VARGAS QUADRA 8 - PROCESSO Nº 4.575/13 - PERMITENTE: MUNICÍPIO DE BAURU, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – **ADOTANTE:** GONÇALVES SILVA E VIERA LTDA-ME - **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL NA AV. GETÚLIO VARGAS QUADRA 8, que será mantida integralmente pelo **ADOTANTE**, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto nos art. 3º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto no art. 7º do diploma legal supracitado e de acordo com proposta anexada ao processo administrativo nº 38.730/06 - **PRAZO:** - 01 ano – **DATA:** - 20/03/2.013.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE ÁREA VERDE - E-DOC Nº 25.938/12 - PERMITENTE: MUNICÍPIO DE BAURU, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – **ADOTANTE:** LUIZ ANTONIO OLIVEIRA SANTOS - **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO da ÁREA VERDE LOCALIZADA NA RUA MARIA ELIZIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA QUADRA 02, que será mantida integralmente pelo **ADOTANTE**, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto no art. 7º do diploma legal supracitado e de acordo com proposta anexada ao processo administrativo nº 38.730/06 - **PRAZO:** - 01 ano – **DATA:** - 18/04/2.013.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DA PRAÇA - PROCESSO Nº 16.771/13 - PERMITENTE: MUNICÍPIO DE BAURU, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – **ADOTANTE:** ASSOCIAÇÃO RANIERI DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO da praça Localizada na Rua José Santiago Q 16-50 (em frente a entrada principal das Faculdades Integradas de Bauru – FIB), que será mantida integralmente pelo **ADOTANTE**, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto no art. 7º do diploma legal supracitado e de acordo com proposta anexada ao processo administrativo nº 38.730/06 - **PRAZO:** - 01 ano – **DATA:** - 26/03/2.013.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL - PROCESSO Nº 35.516/12 - PERMITENTE: MUNICÍPIO DE BAURU, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – **ADOTANTE:** TARG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO do canteiro central na Av. Nações unidas quadra 35, que será mantida integralmente pelo **ADOTANTE**, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto no art. 7º do diploma legal supracitado e de acordo com proposta anexada ao processo administrativo nº 38.730/06 - **PRAZO:** - 01 ano – **DATA:** - 21/03/2.013.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL - PROCESSO Nº 44.320/12 – PERMITENTE: Município de Bauru por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – **ADOTANTE:** JAD ZOGHEIB & CIA. LTDA. - **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a ADOÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA MARCOS DE PAULA RAPHAEL, QUADRA 13, que será mantido integralmente pelo ADOTANTE, responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 5.385/06, e poderá afixar na área adotada uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto no art. 7º do diploma legal supracitado e de acordo com proposta anexada ao processo administrativo nº 38.730/06. – **PRAZO:** 01 ano – **ASSINATURA:** 21/03/13.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE PRAÇA - PROCESSO Nº 53.688/12 – PERMITENTE: Município de Bauru por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – **ADOTANTE:** GILAR IMÓVEIS LTDA -ME - **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a ADOÇÃO DA PRAÇA 17 DE MAIO, que será mantido integralmente pelo ADOTANTE, responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 5.385/06, e poderá afixar na área adotada uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto no art. 7º do diploma legal supracitado e de acordo com proposta anexada ao processo administrativo nº 38.730/06. – **PRAZO:** 01 ano – **ASSINATURA:** 05/01/13.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Maurício Pontes Porto
Secretário

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA AVANT COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.280/11 QUE APLICOU À EMPRESA A SANÇÃO PREVISTA NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 192/11 CLÁUSULA OITAVA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/11, CLÁUSULA OITAVA, CONSISTENTE EM SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR 06 (SEIS) MESES, OU ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO E MULTAS POR INEXECUÇÃO PARCIAL E PELA RESCISÃO UNILATERAL, TOTALIZANDO CADA UMA 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO EMPENHO (R\$ 5.889,40), NO MONTANTE TOTAL DE R\$ 1.177,80 (UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), QUE SERÁ, SE POSSÍVEL, COMPENSADO COM OS VALORES DEVIDOS À EMPRESA. CASO NÃO HAJA VALOR PARA COMPENSAÇÃO, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES PÚBLICOS NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ENCAMINHADA A EMPRESA, SE NÃO HOUCER O PAGAMENTO DA MULTA, O VALOR DEVERÁ SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO PARA QUE SEJA COBRADO VIA EXECUÇÃO FISCAL.

DESSA DECISÃO CABERÁ RECURSO, NO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

BAURU, 04 DE JUNHO DE 2.013.

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari
Secretário

EDITAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 11276

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e doze às 10:00hs., à Rua Rio Branco (St. 2, Qd. 276, Lt. 17), no bairro Centro, verificando que, o Senhor Leopoldino Capelozza Filho, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 1993/11, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 560,93 (quinhentos e sessenta reais e noventa e três centavos).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1611/12, o Banco America do Sul S/A, Avenida Brig. Luis Antonio, nº 2020, Bela Vista, São Paulo - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Pe. Francisco Van Der Maas, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 1150, Lote 010, onde consta essa instituição como responsável. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 560,93 (quinhentos e sessenta reais e noventa e três centavos). (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 547/13, o Senhor Jose Pequeno Sobrinho, Rua Bacabal, nº 3000, Parque Industrial, São Jose dos Campos - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua

Valdemar Ferreira dos Santos, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0863, Lote 026, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 629/13, o Senhor Darli Vilela de Araujo, Rua Moinho Velho, nº 831, BL A1, Apto. 13, Moinho Velho, São Paulo - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Uruguai, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0387, Lote 001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 540/13, o Senhor Bruno Eduardo Octaviani, Rua Paulo Nelli, nº 24, Centro, Agudos - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Lucília Albino Ferreira, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0862, Lote 021, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 526/13, o Senhor Mamoro Taroda, Rua Ademar Barros, nº 203, Centro, Bastos - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Lucília Albino Ferreira, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0861, Lote 008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 367/13, o(a) Senhor(a) Sigetarú Nishimura, Rua Vsc. de Ouro Preto, nº 125, Vila Santana, Jundiá - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Patagonia, qt. 15, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0414, Lote 008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 586/13, a Senhora Wanda Delgallo Police, Rua Dr. Alipio dos Santos, nº 09-29, Apto 43A, Jd. Panorama, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Primeiro de Agosto, nº 07-77/79/83, cadastrado na P.M.B. como Setor 1, Quadra 0022, Lote 027, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 358/13, a Senhora Denilrea Perola Aparecida Paoli Macario, Caixa Postal 32 Fazenda Rio Bonito, Culerene, Canarana - MT, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Azarias Leite, nº 09-56, cadastrado na P.M.B. como Setor 1, Quadra 0092, Lote 039, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 513/13, a Federação dos Empregados no Comercio do Estad São Paulo, Rua Mítuto Mizumoto, nº 320, SE, São Paulo - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Cussy Junior, qt. 09, cadastrado na P.M.B. como Setor 1, Quadra 0065, Lote 014, onde consta essa Federação como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se

como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 688/13, o Senhor Mauro Moreira, Avenida Cdor. Jose da Silva Martha, nº 44-87, Jd. Shangri-La, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Praça Machado de Mello, qt. 01, cadastrado na P.M.B. como Setor 1, Quadra 0038, Lote 013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Ficam os proprietários abaixo relacionados notificados para regularizar o imóvel no prazo de 12 (doze) meses, contados desta publicação, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 6152/11:

PROPRIETÁRIO(A)	IMÓVEL
LUCIMARA BRAZOLIN CARVALHO NEVES	St. 2, Qd. 0019, Qd. 002
SAMIRA LEA MEDINA RUIZ	St. 2, Qd. 0737, Qd. 005
JOSE DOS SANTOS SCARPARO	St. 3, Qd. 0978, Qd. 005
JURANDIR DE MATTOS JARDIM	St. 3, Qd. 1166, Qd. 265
ESPOLIO DE ALCINDO MOURA DUQUE	St. 3, Qd. 1635, Qd. 007
RODRIGO ALMEIDA LOPES DE ARAUJO	St. 3, Qd. 3001, Qd. 004
CLUBE UNIAO INDEPENDENTE PRINCESA IZABEL	St. 4, Qd. 0492, Qd. 003
JOAQUIM MENDONÇA SOBRINHO	St. 4, Qd. 0924, Qd. 047
SALVADOR DIAS FILHO	St. 4, Qd. 1134, Qd. 013
TOTAL IMOVEIS LTDA	St. 4, Qd. 1155, Qd. 004
NOEMIA LUCIA DEMORO	St. 4, Qd. 1513, Qd. 014
MARIA LUCIA DOS SANTOS ALVES	St. 4, Qd. 1658, Qd. 007
NELSON JORGE MERINO	St. 4, Qd. 2011, Qd. 033
ELIAS FIDENCIO MARTINS	St. 4, Qd. 3363, Qd. 009
MARCOS PAULO DE SOUZA BARBOZA	St. 5, Qd. 0875, Qd. 055
ARISTIDES FERREIRA LIMA	St. 5, Qd. 0932, Qd. 008
ARLINDO BATISTA PEREIRA	St. 5, Qd. 1118, Qd. 001
TOTAL IMOVEIS LTDA	St. 5, Qd. 1189, Qd. 021
ROMUALDO PALOMARES	St. 5, Qd. 3001, Qd. 011

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
10065/13	MINERVINA FRANCISCA DE REGO
132/13	NEUSA BARGA VILANI
68780/12	NILTON CARLOS RODRIGUES
6127/13	WAGNER APARECIDO MORTAGUA
24940/13	POSTO ODEON LTDA
16627/13	RAPHAEL RUIZ HERRERA
25156/13	MARIA DE LOUDES DOS SANTOS
19938/13	DENISAR PEREIRA DE ALMEIDA E OUTROS
17817/13	CESAR AUGUSTO FERREIRA PIRES
61613/12	CLAUDINEI TEODORO LEMOS
18270/13	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À CRIANÇA DE BAURU
21429/13	ANTÔNIO CARLOS MARAR
19316/13	ALVARO LUIZ OLIVEIRA
21367/13	CELSO DOMINGUES
24072/13	ANGELO RAZOLE
25134/13	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL INFANE DON HENRIQUE
58200/12	AUTO POSTO PRIMEIRO DISTRITO LTDA
17778/13	CYNTIA MARIA DUQUE TADEI
12580/13	MYRIAM MARLETTI PACIFICO BORDIN
13562/13	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À CRIANÇA DE BAURU
17101/13	LAUDELINA ROSA
16594/13	ORIVALDIR ODAIR SIMÕES
13537/13	JOSÉ ALAMINOS
52675/12	CLAUDIA HELOISA DE JESUS SALMOZZO CARBONIERI
19291/13	MARCOS PAULO DA SILVA
17011/13	JEFERSON EDSON LUIZ - ME
18228/13	RONALDO LUCCITESI
17627/13	JOVERCI DA SILVA CABRAL
16591/13	GERSON GIACOMINI
44981/12	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
19051/13	ANTONIO CARLOS MINGORANCE	31283/E-1
27484/13	JOSÉ CARLOS MARQUES BAURU - ME	031813/E-1
25222/13	ROBERTO RODRIGUES FERRAZ	31003/E-1
25186/13	ANGELINA ADA ROMANO CURY (ESPÓLIO)	22770/E-1
25132/13	LUIZ CARLOS PAGANI	31383/E-1
26179/13	LUIZ ANTONIO DA SILVA	31012/E-1
26176/13	IVAN MACEDO APARECIDO	031808/E-1
26173/13	CELINA FRANÇA FERRAZ	031995/E-1
25189/13	OSVALDO SANCHES	27371/E-1
25160/13	WALTER GAVALDÃO DE OLIVEIRA	031924/E-1
25228/13	JOSÉ CORRÊA DE FREITAS	031837/E-1
25219/13	RUBENS APARECIDO RENAIZO	031719/E-1
25218/13	FRANK TSUTOMU WATANABE	031999/E-1
26183/13	EMPREENHIMENTO GLOBAL VR LTDA	26675/E-1
25216/13	CONSTRUTORA TENDA S/A	028193/E-1
25217/13	LUIZA TEREZINHA MADIA DE SOUZA	31392/E-1
25290/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	31394/E-1
25284/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	027816/E-1
25282/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	31393/E-1
27601/13	JOÃO DE CAMARGO CASTANHO FILHO	26504/E-1
27172/13	ANTONIO GARCIA DE FREITAS	31398/E-1
25212/13	ALTINO JOSE MENGARDA	031348/E-1
25210/13	JOAQUIM ARAUJO SOUZA	31349/E-1
25199/13	JOEL MOTTA	028447/E-1
27925/13	AUTO POSTO BARBARA LTDA	028553/E-1

RECUSA DE ASSINATURA EM COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
21436/13	LEILA DE CASSIA MASSON GARCIA DIAS	028389/E-1
21238/13	LEILA DE CASSIA MASSON GARCIA DIAS	30504/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
23480/13	VALDEREZ VIRGILIO	60	26498/E-1
24907/13	BAURU BANDEIRANTES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP	90	028519/E-1
25840/13	RECICLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS RECUPARÁVEIS LTDA	60	031815/E-1
25178/13	LUCIO FERREIRA ROCHA JUNIOR	30	26694/E-1
27174/13	RENATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	90	26499/E-1
24342/13	PROGRESSO IMÓVEIS E COMBUSTÍVEIS LTDA	30	027800/E-1
24929/13	AUTO POSTO NUNO DE ASSIS LTDA	120	11875/E-1
24898/13	IRINEU APARECIDO ORTOLANI	180	31307/E-1
19048/13	TEREZA FERREIRA DE OLIVEIRA GARCIA	*	028531/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
21401/13	ANTONIA DE LOURDES GONÇALVES	031988/E-1
25281/13	MASATO IANABA	031994/E-1
17076/13	JOSE CANO BIASI	028165/E-1
20231/13	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	31296/E-1
25095/13	EDSON MARIN DO O	30956/E-1
20468/13	CLAUDIA DE CONTI DARE	31286/E-1
25166/13	IRANY DE CASTRO	30958/E-1
24340/13	EDIFÍCIO MANHATTAN PARK	31410/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14223/13	ALDENIRA DE LIMA ARAUJO MIKAWA	13638/E-1
9905/13	MARTHA MARCIANO DE OLIVEIRA	13180/E-1
8633/13	RUTH VENTUROLI DE ALMEIDA SANTOS	13171/E-1
11117/13	EDISON DE OLIVEIRA	13084/E-1
11120/13	EDISON DE OLIVEIRA	13083/E-1
9247/13	FLORA DE CARVALHO WHITAKER	13170/E-1
11203/13	ELISABETE FERREIRA DE SOUZA	12493/E-1
12602/13	ANTÔNIO ERNESTO DA SILVA	12487/E-1
52116/12	CLARA NUNES RIBEIRO DA SILVA GONZAGA	19380/E-1
6142/13	LUIZ ROBERTO MACHADO CARDOSO	13076/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
839/13	BARBUTTI & PEREIRA HOTEL LTDA ME	18987/E-1
13593/13	PEDRO QUINALHA E OUTROS	30513/E-1
69798/12	MARIA APARECIDA CARR	12907/E-1
66758/12	ANTÔNIA DA SILVA URZEDO	14256/E-1
57953/12	JOSE CARLOS TELLES NUNES (ESPÓLIO)	14507/E-1
58121/12	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	14384/E-1
58104/12	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	14455/E-1
58116/12	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	14456/E-1
55044/12	ALVARO LIMA	14380/E-1
3849/13	LOURDES PASCOALINO	14415/E-1

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
10065/13	MINERVINA FRANCISCA DE REGO	13040/E-1
132/13	NEUSA BARGA VILANI	19033/E-1

68780/12	NILTON CARLOS RODRIGUES	12951/E-1
6127/13	WAGNER APARECIDO MORTAGUA	14546/E-1
66970/12	TEREZA APARECIDA BARTALOTTO QUAGGIO	14472/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
58054/12	MANUEL VIEIRA MARQUES	3464/E-1
66700/12	JOSÉ RICARDO NORONHA DE CARVALHO	3340/E-1
42214/12	THIAGO LUCAS FERREIRA	4725/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
INTERESSADO	ANNA PREMIER – AUTO POSTO
REQUERENTE	AILTON ANTONIO CHACON
CPF	154.631.680-91
CRQ	04.425.164

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
1187/05	ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA DE BAURU
REQUERENTE	JOSÉ DA SILVA QUARESMA
CPF	015.326.968-50
CRQ	04.410.855

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
40426/06	FABRIMASTER EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA
REQUERENTE	JOSÉ DA SILVA QUARESMA
CPF	015.326.968-50
CRQ	04.410.855

ERRATA:

PUBLICADO EM 30/5/2013

ONDE SE LÊ:**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
64453/12	JOSÉ FERREIRA GONÇALVES JUNIOR	*	14426/E-1

LEIA-SE:**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
64453/12	JOSÉ FERREIRINHA GONÇALVES JUNIOR	*	14426/E-1

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.709/12 – PROCESSO Nº 17.369/12 – CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.1 da cláusula primeira, do contrato original, para suprimir o fornecimento de equipamentos e bombas de infusão, o qual passa a ter a seguinte redação: “1.1. A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 17.369/2.012, a fornecer ao contratante 1.000 (mil) equipes para bomba de infusão para solução parenteral branco e 500 (quinhentos) equipes para bomba de infusão para solução parenteral fotossensível com fornecimento EM REGIME DE COMODATO de 25 (vinte e cinco) Bombas de infusão volumétrica peristáltica rotativa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, melhor descritos no Anexo I do Edital SMS 188/2012.” As partes resolvem, ainda, alterar o item 2.1 da cláusula segunda, do contrato original, para diminuir a cessão em regime de comodato de 30 (trinta), para 25 (vinte e cinco) Bombas de infusão volumétrica peristáltica rotativa, o qual passa a ter a seguinte redação: “2.1. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pela cessão em regime de comodato de 25 (vinte e cinco) Bombas de infusão volumétrica peristáltica rotativa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de sua propriedade, inclusive com o fornecimento e troca imediata das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou total de horas e sem ônus adicionais ao CONTRATANTE, para que não haja interrupção no atendimento dos pacientes.” Resolvem também alterar o item 3.1 da cláusula terceira, do contrato original, a fim de modificar o prazo de entrega, o qual passa a ter a seguinte redação: “3.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.” Por fim, as partes resolvem alterar o item 2.8 da cláusula segunda, para acrescer mais 12 (doze) meses, ao prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no artigo 57 inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo que referido item passa a ter a seguinte redação: “2.8. A CONTRATADA deverá celebrar contrato com o CONTRATANTE, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, caso haja interesse entre das partes.” Por via de consequência, as partes resolvem alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original, para acrescer o valor de R\$ 17.429,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e nove reais), passando o valor total do contrato de R\$ 52.794,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais), para R\$ 70.214,00 (setenta mil, duzentos e quatorze reais), passando o item a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela compra dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 70.214,00 (setenta mil, duzentos e quatorze reais), que será suportada pela dotação orçamentária: Ref. Adt. Cont. nº 6.709/12 - R\$ 17.598,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais) - Ficha:200; E:30; SE:36; V:04; CC:302; DR:0.2.02; FR:05; Aplic. 300.39 – MAC - R\$ 35.196,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa e seis reais) - Ficha:200; E:30; SE:36; V:04; CC:302; DR:0.1.02; FR:01; Aplic. 300.41 – FMS - R\$ 17.420,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais) - Ficha nº 3.3.90.30.36 – 10.301.0010 – 2030 – Secretaria Municipal da Saúde” 6. O presente aditivo vigorará a partir de 15 de junho de 2.013, sendo que as demais cláusulas do Contrato nº 6.709, formalizado em 15 de junho de 2.012, não modificadas por este, ou por outro termo aditivo, continuam em pleno vigor. - ASSINATURA: 20/05/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**Seção III
Editais**

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 228/2013 - Processo nº 11.772/2013 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2013 – TIPO Menor Preço por Lote - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL – Interessada: 12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado em 03/06/2013 e Homologado pelo Secretário da Administração em 04/06/2013** à empresa:

LOTE 01 – 03 (TRÊS) UNIDADES DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL.

VIBEL COMERCIAL LTDA.				ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
ITEM	UN.	QUANT				
01	UN	03		DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) PORTÁTIL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIAS DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA, COM CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES MÁXIMOS DE 200 JOULES A 360 JOULES. ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE ATRAVÉS DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DO ECG QUE IDENTIFIQUE A NECESSIDADE DE CHOQUE E DETERMINAÇÃO DE CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE, OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NOS MODOS SEMI-AUTOMÁTICO ONDE A ANÁLISE E CARGA SÃO REALIZADAS PELO EQUIPAMENTO OU MANUAL ONDE O MÉDICO PODE FAZER A ANÁLISE E SOLICITAR A CARGA DO EQUIPAMENTO, ORIENTADO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO EM TELA DE CRISTAL LIQUIDA (LCD) AMBOS EM PORTUGUÊS. DEVERÁ POSSUIR DESFIBRILAÇÃO POR MEIO DE ELETRODO ADESIVOS REUTILIZÁVEIS (ADULTO) /DE USO ÚNICO (PEDIÁTRICO), COM ILUSTRAÇÃO DE CADA PÁ QUE ORIENTE O SOCORRISTA DO LOCAL CORRETO DE APLICAÇÃO DO PACIENTE PRÉ-CONECTADO AO DEA. TER CAPACIDADE DE DESFIBRILAÇÃO TANTO EM ADULTOS, COMO EM PACIENTES DE 01 (UM) A 08 (OITO) ANOS OU MENOS DE 25 KG POR ELETRODOS PEDIÁTRICOS QUE REALIZEM A REDUÇÃO DA ENERGIA ENTREGUE OU QUE ATIVE NO DEA O PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, COM ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE POSSUINDO ENERGIA CONFIGURÁVEL COM DOSE DE CHOQUE INICIAL DE 200 JOULES PARA ADULTOS E PARA CRIANÇAS NO MÍNIMO 50 JOULES, DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DESCARTÁVEL DE LÍTIU MANGANÊS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 CARGAS OU 12 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG. DEVE POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA A ENTRADA DE SÓLIDOS E ÁGUA MÍNIMA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-4 E IP 55. O DEA DEVERÁ POSSUIR CONFIGURAÇÃO SEGUNDO NOVO PROTOCOLO INTERNACIONAL DE RESGATE, TER REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO, PARA RESISTÊNCIA À ENTRADA DE PARTÍCULAS E ÁGUA, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO OU CRIANÇA. DEVERÁ POSSUIR ARMAZENAMENTO EM MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 40 MINUTOS DE ECG SEM NECESSIDADE DE USO DE CARTÃO EXTERNO DE DADOS. DEVERÁ POSSUIR PESO MÁXIMO 3,5KG COM BATERIA INSTALADA. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DE MANUAL DA ANVISA. DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO TODOS OS ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO: DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UMA) BOLSA PARA TRANSPORTE, 02 (DOIS) JOGOS DE ELETRODOS ADULTOS, 01 (UM) JOGO DE ELETRODO PEDIÁTRICO, 01 (UMA) BATERIA SOBRESSALENTE, 01 (UM) SOFTWARE, COM LICENÇA LIVRE PARA INSTALAÇÃO, PARA COMPUTADOR QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA, ARMAZENAMENTO, VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO EM PC E 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO JUNTO À ANVISA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. MARCA: CMOS DRAKE / LIFE 400 FUTURA	RS 6.203,33	RS 18.609,99
Valor total do lote 01 – R\$					18.609,99	

Bauru, 07/06/2013 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 273/2013 – Processo nº 21.139/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2013 – **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 28.785 KG (VINTE E OITO

MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO) DE CAFÉ EM PÓ, 10.770 (DEZ MIL SETECENTOS E SETENTA) CAIXAS DE CHÁ MATE – Interessada: Gabinete e Secretarias Municipais. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 19/06/2013 às 09h00min** na sala de reunião da **Secretaria da Administração/Divisão de Licitações**, sito na **Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500**. Informações e edital até do dia 18/06/2013 no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1437 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 07/06/2013 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 271/2013 – Processo n.º 18.408/2013 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 078/2013 – **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 25.040 (VINTE E CINCO MIL E QUARENTA) RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 RECICLÁVEL E 6.945 (SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO) RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO – **Interessada:** Gabinete e Secretarias Municipais. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 19/06/2013 às 14h30min** na sala de reunião da **Secretaria da Administração/Divisão de Licitações**, sito na **Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500**. Informações e edital até do dia 18/06/2013 no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1437 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 07/06/2013 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - Edital n.º 246/13 - Processo n.º 20.206/13 – Modalidade: Convite n.º 024/13 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 1500(UM MIL E QUINHENTAS) MUDAS DE FLORES, 300(TREZENTOS) VASOS PLÁSTICO, 450(QUATROCENTOS E CINQUENTA) SACOS DE TERRA VEGETAL E MÃO DE OBRA PARA O PLANTIO - **Interessada:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico. A **Comissão Permanente de Licitação** analisando a proposta apresentada decide: **DECLASSIFICAR** a licitante **JI FLORES E PLANTAS LTDA – ME** por ter apresentado proposta com preço acima do pesquisado no mercado, enquadrando-se na hipótese prevista no subitem 8.1.4.1.1., alínea “c” do edital n.º 246/13. Dada a palavra aos representantes das empresas os mesmos renunciaram ao direito de interpor de recurso nesta fase. A **Comissão Permanente de Licitação** decidiu conceder o prazo de 03(três) dias úteis para as proponentes apresentarem nova proposta, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação, nos termos do subitem 8.1.4.1.2. do edital e art. 43 da Lei Federal n.º 8666/93, sendo o preço médio pesquisado de R\$ 8.435,00. A representante da empresa **JI FLORES E PLANTAS LTDA – ME** neste ato já apresenta o novo preço da proposta no valor global de R\$ 8.099,50, sendo:

LOTE 01 – MUDAS DE FLORES, VASOS PLÁSTICOS, SACOS DE TERRA VEGETAL E MÃO DE OBRA PARA O PLANTIO.					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT – R\$	P. TOTAL – R\$
01	750	Unid.	Muda de Ixoria (vermelha, amarela e laranja)	1,65	1.237,50
02	750	Unid.	Muda de lírio do vento	1,39	1.042,50
03	300	Unid.	Vaso plástico redondo, medida 42 x 33 cm.	5,47	1.641,00
04	450	Sc	Saco de terra vegetal, com 10 kg cada	6,73	3.028,50
05	1		Mão de obra para o plantio	1.150,00	1.150,00
TOTAL GLOBAL – R\$				8.099,50	

A Comissão Permanente de Licitação analisando a proposta apresentada acima decide classificar como **1ª classificada** a empresa **JI FLORES E PLANTAS LTDA – ME**.

Bauru, 07/06/13 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo n.º 3.491/13 – Modalidade: Carta convite n.º 017/13 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) MESAS DE POLIPROPILENO, 40(QUARENTA) CADEIRAS EM POPROPILENO E 03 (TRÊS) TENDAS GAZEBO DE 3MX3M DESMONTÁVEL - **Interessado:** Secretaria das Administrações Regionais. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Secretário Municipal da Administração em **05/06/13** à empresa: **NAIR CREPALDI DE GODOI – ME**.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNIT	P. TOTAL
01	10	Unid	MESA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM POLIPROPILENO VIRGEM, MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, QUADRADA MEDIDAS: 70X70X70CM, PESO 5000G. – MARCA MODERNA	R\$ 72,30	R\$ 723,00
02	40	Unid.	CADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE DE POLIPROPILENO VIRGEM, COM BRAÇOS MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, SUPORTE MÍNIMO DE 120KG OU SUPERIOR, MEDIDAS MÍNIMAS: 55X48X79, PESO 2400G, QUE ATENDA ABNT NBR 14113. – MARCA MODERNA	R\$ 43,50	R\$ 1.740,00
TOTAL GLOBAL – R\$				2.463,00	

Bauru, 07/06/13 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n.º 27.851/2013 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso III, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto:** Apresentação de show musical da banda Kiara Rocks - **PROponente:** BS 2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - **EPP** - valor total **R\$ 6.500,00 - Ratificação:** 06/06/2013, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 07/06/2013 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

CONVOCAÇÃO

Processo 9.033/13 –Concorrência Pública n.º 004/13

A Comissão Permanente de Licitação **CONVOCA**, conforme relação abaixo, para realização do sorteio visando escolher os membros da Subcomissão Técnica, de acordo com o art. 10, § 3º, da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, que efetuarão o julgamento da proposta técnica da licitação para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS NAS MÍDIAS DE RÁDIO, TELEVISÃO, AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E IMPRENSA ESCRITA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, FOLDERS, BANNERS E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO A SEREM REALIZADAS DURANTE OS ANOS DE 2013 E 2014.**

Claudia Regina Paixão;
Priscila Aparecida Medeiros da Silva;
Tathiana Rodrigues Saqueto;
Audren Ruth Victorio;
Ademir Elias, e
Susana Nogueira Libório Godoy.

O SORTEIO SERÁ REALIZADO NO DIA 21(VINTE E UM) DE JUNHO DE 2013 AS 15h, NA SALA DE REUNIÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, NA PRAÇA DAS CEREJEIRAS, 1-59, 2º ANDAR, SALA 02, VILA NOEMY. Não havendo a presença dos convocados, a Comissão Permanente de Licitação fará o sorteio na presença de duas testemunhas na data e hora marcada. Para fins do cumprimento do disposto da Lei 12.232/10 em seu art. 10, § 5º, qualquer interessado poderá impugnar as pessoas integrantes da relação até **48(quarenta e oito) horas** antes da sessão publicada destinada ao sorteio.

Bauru, 07/06/13 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo n.º 9.381/13 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 057/13 – **Objeto:** SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO TIPO CAPA DURA EM PERCALUX PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – **Interessados:** Diversas Secretarias, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **homologada em 06/06/13** pelo Prefeito Municipal à empresa abaixo: **ATPARTES E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA – Total arrematado: R\$ 26.840,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA ANUAL	RS UNIT.
01	Encadernação tipo capa dura em percalux, com gravação dourada com parafuso (material colado e costurado).	Unidade	1342	R\$ 20,00

Bauru, 07/06/2013 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo n.º 61.723/12 ap. 3.622/13 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 051/13 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS E ADMISSIONAIS – **Interessadas:** Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **homologada em 06/06/13** pelo Prefeito Municipal às empresas conforme abaixo:

LOTE 01 – EXAMES DE LABORATÓRIO

Empresa: **LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA – Total arrematado: R\$ 64.650,82**

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME	QTD. ESTIMADA ANUAL	RS UNIT.
01	Hemograma Completo (com plaquetas)	1162	R\$ 5,73
02	Glicemia	926	R\$ 2,70
03	Urina Tipo I	926	R\$ 2,41
04	Coprocultura de fezes	926	R\$ 7,23
05	Pesquisa de fungos das unhas	926	R\$ 1,93
06	Parasitológico de fezes	926	R\$ 2,41
07	TGO (ALT) (Aspartato Aminotransferase)	1162	R\$ 2,70
08	TGP (AST) Alanina Aminotransferase)	1162	R\$ 2,70
09	Acetilcolinesterase	236	R\$ 5,78
10	Colesterol	600	R\$ 2,70
11	Triglicerídeos	600	R\$ 3,86
12	HMG - Hemograma	600	R\$ 5,78
13	Fosfatase Alcalina	600	R\$ 3,47
14	Hepatite A (IGG)	600	R\$ 19,26
15	Hepatite A (IGM)	600	R\$ 23,11

LOTE 02 – EXAMES DE RAIOS-X

Empresa: **LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLÍNICA – POLICLÍNICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA – Total arrematado: R\$ 83.004,00**

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME	QTD. ESTIMADA ANUAL	RS UNIT.
01	Raio-X Coluna	600	R\$ 53,44
02	Raio-X Tórax	600	R\$ 33,46
03	Raio-X Seios da Face	600	R\$ 51,44

LOTE 04 – EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA

Empresa: **LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLÍNICA – POLICLÍNICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA – Total arrematado: R\$ 15.600,00**

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME	QTD. ESTIMADA ANUAL	RS UNIT.
01	ECG (Eletrocardiograma)	600	R\$ 26,00

Bauru, 07/06/2013 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 172/13 – Processo n.º 12.960/13 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 054/13 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETIFICAÇÃO COMPLETA DE MOTORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA A SEREM REALIZADAS NAS VIATURAS PREFIXOS 519, 533 E 548 – **Interessada:** Secretarias de Obras. **Data do Recebimento das propostas: 21/06/13 até às 8H30MIN.** Abertura da Sessão: **21/06/13 às 8H30MIN. INICIO DA**

DISPUTA DE PREÇOS: 21/06/13 às 10H00MIN. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n.º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1287 ou (14) 3235-1437. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 07/06/2013 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **28.793/2013** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 25 – Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93** – **Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para revisão dos 15.000km da viatura prefixo 310 – SMS. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **05/06/2013** à empresa abaixo:

PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA: Item 01 – Peças para revisão da Viatura prefixo 310 – SMS, à R\$ 636,59; **Item 02 – Mão de Obra para revisão da Viatura prefixo 310 – SMS,** à R\$ 96,00. Sendo o valor total da empresa de R\$ 732,59.

Bauru, 07/06/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **28.011/2013** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – **Objeto:** Aquisição de 2.100 (dois mil e cem) swabs de rayon e 700 (setecentos) tubos tipo falcon. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **06/06/2013** à empresa abaixo:

VGFÁBRICA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME: Item 01 – SWAB: haste para coleta de secreção nasofaringe e orofaringe em plástico flexível, embalagem individual, exclusivamente com swab de rayon; à R\$ 0,19 unitário – totalizando R\$ 399,00, **Item 02 – Tubo tipo Falcon para centrífuga: graduação de volume do tubo variado de 0,25 à 15 ml; fundo cônico, estéril;** à R\$ 0,32 unitário – totalizando R\$ 224,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 623,00.

Bauru, 07/06/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **27.835/2013** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV combinado com o Artigo 25 – Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93** – **Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para revisão de 20.000km da VTR 148 – Sede da Secretaria. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **06/06/2013** à empresa abaixo:

SIMÃO AUTO LTDA: Item 01 – Peças – Revisão 20.000km VT 148, à R\$ 356,00; **Item 02 – Mão de Obra – Revisão 20.000km VT 148,** à R\$ 90,00. Sendo o valor total da empresa de R\$ 446,00.

Bauru, 07/06/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **28.947/2013** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de diversas viaturas (ambulâncias do SAMU/SATEC). Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **06/06/2013** à empresa abaixo:

OLIVEIRA & CIA ELETRÔNICA LTDA - ME: Item 01 – Peças para manutenção corretiva e preventiva das VTR 150, 222, 226, 228, 568, 296, 299, 251, 249, 250, 341 e 344, à R\$ 3.065,00; **Item 02 – Mão de Obra VT 150, 222, 226, 228, 568, 296, 299, 251, 249, 250, 341 e 344,** à R\$ 3.195,00. Sendo o valor total da empresa de R\$ 6.260,00.

Bauru, 07/06/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **28.829/13** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – **Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para reparos da viatura 342 - Peugeot Boxer 2011/2012 (Ambulância - SATEC). Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **07/06/2013** à empresa abaixo:

VANACAR FUNILARIA E PINTURA DE AUTOS LTDA-ME: Item 01 – Peças Reparos VT 342 à R\$ 487,00; Item 02 – Mão de Obra Reparos VT 342 à R\$ 740,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 1.227,00.

Bauru, 07/06/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **24.762/13** – Modalidade: **Pregão Eletrônico SMS n.º 088/13** - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de Lanterna de segurança para câmara escura de RX. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **21/06/2013 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **21/06/2013 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **21/06/2013 às 11h** – Pregoeira: Maria Bernadete Soares. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br. ID: 486873.

Divisão de Compras e Licitações, 07/06/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **24.801/13** – Modalidade: **Pregão Eletrônico SMS n.º 082/13** – Sistema de Registro de Preços n.º 082/13 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de pão frances para a Secretaria da Saúde do Município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **24/06/2013 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **24/06/2013 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **24/06/2013 às 11h** – Pregoeiro: **Maria Bernadete Soares**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br. ID 486955

Divisão de Compras e Licitações, 07/06/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **19.444/13** – Modalidade: **Pregão Eletrônico SMS n.º 059/13** – Sistema de Registro de Preços n.º 054/13 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição estimada anual de materiais odontológicos. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **21/06/2013 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **21/06/2013 às 09h**. Início da Disputa de Preços dia **27/06/2013 às 15h** – Pregoeira: Kamila Concurto Pinholi. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br. ID 487162.

Divisão de Compras e Licitações, 17/05/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de **Registro de Preços n.º 050/13** – Modalidade: **Pregão Eletrônico n.º 052/13** - Processo n.º **17.605/13** – **Objeto:** aquisição estimada anual de diversos materiais e equipamentos para uso no Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento do município - Proponentes num total de 66 empresas interessadas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **04/06/2013** - Contratadas: **CBS MÉDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Bauru, 07/06/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **21.848/13** – Modalidade: **Pregão Eletrônico SMS n.º 068/13** – Sistema de Registro de Preços n.º 070/13 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de: frascos para acondicionamento de leite humano. *Aberto no dia: 27/05/2013 às 09h*. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 05/06/2013 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 05/06/2013**, à empresa abaixo:

QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA-ME

Item 01 – Unidade frasco de boro silicato, 250ml, à R\$ 8,00 unitário. Marca: Quali.

Item 02 – Unidade frasco de boro silicato, 500ml, à R\$ 10,00 unitário. Marca: Quali

Item 03 – Unidade de frasco de vidro liso, 150ml, à R\$ 5,00 unitário. Marca: Flex

Item 04 – Unidade de frasco de vidro liso, 250ml a 300ml à R\$ 3,00 unitário. Marca: Flex

Item 05 – Unidade de frasco de vidro liso, 500ml a 600ml, à R\$ 3,45 unitário. Marca: Flex

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 07/06/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **21.848/2013** – Modalidade: **Pregão Eletrônico n.º SMS 068/2013** – tipo **Menor Preço por Lote** – Sistema de Registro de Preços n.º **SMS 070/2013** - **Objeto:** aquisição estimada anual de frascos para acondicionamento de leite humano. Fica convocada a empresa abaixo relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para *assinatura do Contrato*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.

QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Bauru, 07/06/2013 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **12.943/2013** – Modalidade: **Pregão Presencial SMS n.º 074/2013** – Sistema de Registro de Preços n.º **089/2013** - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de 04 (quatro) Compressores de ar totalmente isentos de óleo e 18 (dezoito) Mesas auxiliares confeccionadas em MDF para as Unidades de Saúde e Pronto Atendimento do Município. Aberto no dia: 07/06/2013 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 07/06/2013 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 07/06/2013**, à empresa abaixo:

INES APARECIDA NUNES VIEIRA - EPP

Item 02 – Mesa Auxiliar em MDF, medidas aproximadas de 0,46 cm x 0,50 cm, c/ gavetas, à R\$ 600,00 unitário. Marca: Lafaiete / Ref. 19.

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 07/06/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **12.943/13** – Modalidade: **Pregão Presencial n.º SMS 074/13** – tipo **Menor Preço por Lote** – Sistema de Registro de Preços n.º **SMS 089/13** - **Objeto:** aquisição estimada anual de 04 (quatro) Compressores de ar totalmente isentos de óleo e 18 (dezoito) Mesas auxiliares confeccionadas em MDF para as Unidades de Saúde e Pronto Atendimento do Município. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para *assinatura do Contrato*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.

INES APARECIDA NUNES VIEIRA – EPP

Bauru, 07/06/2013 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **22.009/13** – Modalidade: **Pregão Presencial SMS n.º 70/13** – tipo **Menor Preço por Lote** – **Objeto:** aquisição de 1 (hum) servidor de rede para a Secretaria Municipal de Saúde. **Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 21/06/2013 às 9h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde**, sito Rua José Aiello n.º 3-30, Centro, CEP: 17014-273. Informações: Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua José Aiello n.º 3-30, telefone: (14) 3104-1463. **O edital poderá ser retirado até o dia 20/06/2013 às 17h** junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde, pregão. Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto.

Divisão de Compras e Licitações, 07/06/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV**Autarquias e Empresa Pública****COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru****Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente****Horário de atendimento:** 8h - 12h das 14h - 18h**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31**Telefone Geral:** 3235-9222**CEP:** 17011-105

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
- 7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - **Compras** - 3235-9217.
- 9 - **Portaria** - 3235-9213.
- 10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2012 -

“A Companhia de Habitação Popular de Bauru CONVOCA **JORGE RITZ NETO**, portador do Rg. 33.701.160-6, para apresentar-se para a contratação no cargo/função de **OPERADOR DE COMPUTADOR**, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 01/2012. O convocado deverá se apresentar para exames médicos no prazo de 05 dias, contados da publicação desta, na sede da COHAB Bauru, munido da documentação exigida no edital. O não comparecimento no prazo assinalado implicará na exclusão do candidato.”

ADITAMENTO CONTRATUAL (Processo nº 1608/2013) – Aditamento ao contrato de prestação de serviços de auditoria externa, de 13/06/2008 – carta convite nº 05/2007. CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru. CONTRATADA: WRM Auditoria e Consultoria S/C Ltda. OBJETO: Prorrogação emergencial do prazo de vigência do contrato. FUNDAMENTO: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. PRAZO: até 180 dias. ASSINATURA: 03/06/2013.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2012 -

“A Companhia de Habitação Popular de Bauru CONVOCA **NADIA VALÉRIO ROCHA**, portadora do Rg. 42.010.001-5, para apresentar-se para a contratação no cargo/função de **Engenheiro Civil**, para o qual foi aprovada através do Concurso Público 01/2012. A convocada deverá se apresentar para exames médicos no prazo de 05 dias, contados da publicação desta, na sede da COHAB Bauru, munida da documentação exigida no edital. O não comparecimento no prazo assinalado implicará na exclusão do candidato.”

DAE**Departamento de Água e Esgoto****Giasone Albuquerque Candia
Presidente****E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

- presidente@daebauru.sp.gov.br
- planejamento@daebauru.sp.gov.br
- juridico@daebauru.sp.gov.br
- financeiro@daebauru.sp.gov.br
- administrativo@daebauru.sp.gov.br
- tecnica@daebauru.sp.gov.br
- producao@daebauru.sp.gov.br
- imprensa@daebauru.sp.gov.br
- cpd@daebauru.sp.gov.br
- compras@daebauru.sp.gov.br
- rh@daebauru.sp.gov.br
- geo@daebauru.sp.gov.br
- gabinete@daebauru.sp.gov.br
- dao@daebauru.sp.gov.br
- corregedoria@daebauru.sp.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO 2013
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CLASSIFICAÇÃO FINAL**

De acordo com o edital, citamos:

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

1.1.2 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.

1.1.3 Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova e não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo (Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Específicos).

1.1.4 O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência a de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
1º	9149309	PAULO HENRIQUE R PALHARES	16827367	74
2º	9148814	TALITA CRISTINA PEREIRA VICENTE	33810219	68
3º	9149453	SHIGUERU HILDEMAR HONNA	199334742	66
4º	9148406	GUILHERME DE OLIVEIRA MANOEL	352619417	64
5º	9148355	RENATA RUIZ RODOKAS	42261192X	64
6º	9149266	RAFAEL GOMES DE MORAES	345310354	60
7º	9149352	ANDRESSA ARAUJO SALES	415075300	60
8º	9147907	RICARDO HELBER GARCIA	422340352	62

Bauru, 05 de junho de 2013.

A COMISSÃO

CONCURSO PÚBLICO 2013**MOTORISTA I****CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

De acordo com o edital, citamos:

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e estar entre os 30 primeiros candidatos classificados (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

	Inscrição	Nome	R.G.	Nota
	9148046	ADAURY ADY CARDOSO	271925668	38
	9148178	ADEMIR APARECIDO DE ALMEIDA	215311875	38
	9148144	ADILSON FERNANDES DE AQUINO	348554011	36
	9149380	ADRIANO BRUNO DA CRUZ REQUENA	321793432	36
	9149400	ADRIANO LEITE GOBI	186781490	42
	9147996	AGNESMARA ALVES MOREIRA	325894425	33
	9147989	ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR	22011777	35
	9149016	ALEX SANDRO FRANCISCO M FERREIRA	305239314	32
	9147981	ALEXANDRE ALVES SOUZA MENDES	354393030	33
	9147946	ALEXSSANDER RODRIGUES	283183846	45
	9148661	ALISSON DIEGO BARBOSA	412713597	31
	9149357	AMAURI APARECIDO BENTO	139096632	36
	9148121	ANDERSON DIONIZIO	444834837	31
	9149467	ANDERSON RICARDO S MADEIRA	328877554	42
	9148829	ANDRE LUIS DA CUNHA	232756405	32
	9148820	ANDRE LUIS DA SILVA	205623530	34
	9148388	ANDRE LUIZ VICENTE	535562925	41
	9147852	ANDRE RAMOS FALCAO	205586090	37
	9148076	ANDRE RIBEIRO DE CERQUEIRA	220108481	39
	9148114	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES	8727620	33
	9148368	ANTONIO CARLOS SOARES	265376762	33
	9148275	ANTONIO RINALDO PAULO	18681818	35
	9148453	ANTONIO RODRIGUES NETO	238805670	31
	9148960	ANTONIO SCARCELA CUVA	8849707	34
	9148249	ARIOMAR MIRANDA	228767167	35
	9148675	ARIOVALDO CANDIDO NETO	170198844	35
	9148255	ARNALDO BATISTA	15510683	31
	9148417	BRUNO ANDERSON ANSELMO	420184600	44
	9149390	BRUNO VALERA TRIGUERO	414627507	38
	9148551	CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA	174482899	40
	9149324	CARLOS FERREIRA AMARAL	547635941	30
	9148123	CARLOS GABRIEL DA COSTA	462107516	38
	9149010	CARLOS HENRIQUE MAURIZ COTA	357587704	33
	9148535	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	148082750	34

9148823	CELSON RICARDI BATISTA DE PAULA	320449142	39	9149643	LEANDRO DA SILVA MOTA	324631546	38
9148839	CHARBEL GEORGES TRAD	429913801	36	9148559	LEANDRO MARTINS TONETTI	434463516	40
9148717	CLAUDINEI THIEME DE SOUZA	400212596	35	9147908	LEANDRO SOUZA DE SÁ	467601483	38
9149148	CLAUDIO CESAR GIMENEZ MAIA	19424089	33	9149006	LEONARDO FERREIRA LIMA	263079120	34
9148515	CLAUDIO RIBEIRO DE CASTRO	171878838	39	9148864	LEÔNIDAS THEODORO NAVARRO	168246946	33
9148981	CLEBERSON APARECIDO RIBEIRO	267670527	38	9148356	LEONILDO DE OLIVEIRA	273003756	40
9148333	CLEVERSON ROGERIO RODRIGUES	271321404	32	9148667	LUCIANO HENRIQUE RODRIGUES	456433454	30
9149560	CLOVIS GATTO JUNIOR	87522846	35	9149445	LUIZ CARLOS RICARDO DA COSTA	215290136	32
9147935	CRISTIANO DE MORAIS TEIXEIRA	341964220	42	9148477	LUIZ CARLOS DA COSTA DIAS	333283478	41
9148512	DANIEL ANTONIO ISIDORO	447423435	33	9148208	LUIZ CARLOS MARCHESANO	143266846	34
9148851	DANIEL LUIS DE MOURA	439081877	34	9148706	LUIZ CARLOS ROSA	182177439	32
9148463	DANIEL PASSOS VILELA	323628424	35	9148858	LUIZ EDUARDO BIONDO SEVERINO	41985930	35
9148892	DANIEL PORTELA MARQUES	403472027	32	9149494	LUIZ JOSE PANDE	328556154	30
9148213	DAVI ALVES PEREIRA	291232632	32	9149103	MADALENA GOMES FERREIRA	19197928	32
9148688	DAVID DAL EVEDOVE DE PAULA	297441759	34	9148541	MANOEL BENEDITO FERREIRA FILHO	22008642	33
9148191	DEIVID DENILSON RODRIGUES	239834410	32	9149173	MANOEL COUTINHO JUNIOR	295680179	41
9148763	DENILSON APARECIDO TONETI	254423917	37	9148936	MARCELO ADRIANO BATISTA	253495453	42
9148268	DIHUEL RODRIGO VIEIRA	325892726	36	9148725	MARCELO ALVES	16826368	32
9148643	EBER FRANCISCO DOS SANTOS	430888417	36	9148414	MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	340391327	42
9148101	EDENILSON DO NASCIMENTO TASSONE	26427975	41	9148109	MARCELO BATISTA DE ARAUJO	440182487	33
9148967	EDILSON MACACARIS	405453723	37	9148337	MARCELO FERRAZ DE CASTRO	238804070	30
9149008	EDIO DE OLIVEIRA BARRETO	221579473	35	9147859	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS	15506565	37
9148561	EDIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	22009046	31	9148129	MARCIO JOSÉ DIONIZIO	345324900	30
9148419	EDUARDO APARECIDO B DA SILVA	20562134	33	9148802	MARCIO LIMA DE SOUZA	294282749	41
9148670	EDUARDO MARIANO	408382739	33	9148420	MARCIO LUIZ GREGORIO	271319604	40
9148723	EDUARDO ZANCONATO	21281817	34	9148861	MARCIO RAZUK	22416241	45
9148383	EDVALDO ALVES LEITE	244898893	36	9149335	MARCOS ANTONIO PRADO	16433942	42
9148826	ELCIO LIPI MARIANO	265375733	35	9149208	MARCOS DE CAMARGO GUERRA	414634482	38
9148593	ELI MARTINS DE ANDRADE	294761081	37	9148767	MARCOS LUIZ TEODORO	17805362	33
9148888	ELISEU FELIPE DO CARMO	275079648	43	9148035	MARCOS PAULO DOS SANTOS	25285326	37
9149001	ELTON FLAVIO DE LIMA	30524341	32	9148543	MARCOS PAULO FERREIRA	255611079	34
9148342	EMANUEL FRANCO PEREIRA	252620148	32	9148672	MARCOS VINÍCIOS MARTELINE	307126481	36
9148154	EMERSON ALESSANDRO DOMINGUES	250596222	39	9147953	MÁRIO EDUARDO PEREIRA RICCI	205591759	37
9148165	EMERSON BUENO DE SOUZA	434209004	40	9148517	MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA	209274165	36
9148665	EMERSON LOPES MALDONADO	226467417	34	9148358	MAURO ALVES	261905090	31
9148490	ERIC FERNANDO NICOLINI	309537976	30	9149502	MILTON RICARDO CANTADOR	243470551	31
9148574	ERNESTO EVARISTO DE LIMA	17449452	43	9148332	MOISES SATU	25526326	35
9148004	EVERSON LUIZ DA SILVA	32886315	37	9148012	MOISES VENANCIO RICARDO	268216903	35
9148060	EVERTON FRARE DO AMARAL	345307070	38	9149407	NÉCIO JOSÉ CREPALDI	28580666	33
9147936	FABIO FRANCO	33595005	33	9148454	NESTOR NOGUEIRA PINHO	175586937	34
9148478	FABIO GUEDES DE OLIVEIRA	33701386	31	9148944	NILSON LUCIANO DA SILVA	28419757	38
9148766	FERNANDO CRISTIANO DA SIVA	325441546	41	9148815	NIVALDO DE ABREU	22198420	34
9148346	FERNANDO FELIPE CARDOSO	44017559	34	9148094	ODAIR DE OLIVEIRA	354006708	44
9148924	FERNANDO HENRIQUE MORETTI	30387001	31	9148160	ODAIR JOSE PREVITALI	80513453	33
9148800	FERNANDO HENRIQUE T DA CRUZ	430893255	34	9148974	ODILON MANGERONA JUNIOR	17559589	40
9149375	FERNANDO WAGNER M TRABUCO	264278264	41	9148014	OSMILDO M FERREIRA DOS SANTOS	231084687	34
9147903	FLAVIO DA SILVA	326886497	37	9148978	OSVALDO MIGUEL	19807577	37
9147886	GABRIEL GONÇALVES PEREIRA	333286868	32	9149306	PAULO A DOS SANTOS ANTONIO	45991280	41
9148061	GERALDO FERREIRA	11971907	37	9148382	PAULO CESAR DE ANDRADE	42810129	37
9148742	GERALDO PEDRO DA SILVA JUNIOR	14668129	32	9148681	PAULO CORREA PONCE NETO	301665266	42
9148708	GIAN CARLOS DE SA SANTOS	23494023	41	9148810	PAULO ROBERTO RIOS	220116349	42
9148047	GILBERTO CARDOSO DA SILVA	1711544111	34	9148537	PAULO ROBERTO SOARES FREITAS	33594995	30
9149500	GILBERTO PORTUGAL R NETTO	271326128	40	9148339	PAULO RODRIGUES DA SILVA	21281276	34
9148954	GILSON AP DA SILVA RODRIGUES	155118249	40	9148533	PAULO SERGIO DA SILVA	19447906	33
9148367	GISLAINE CRISTINA R SOARES	350768845	33	9148822	PAULO STARCK LEMOS FILHO	9453434	42
9149626	GUILHERME JOSÉ VALÉRIO	440789850	39	9149627	PEDRO DA SILVA MAZARO	4200866	31
9148236	HABNER EVANGELIATA DE CASTRO	323879901	38	9148090	PEDRO MIGUEL DE CAMARGO JUNIOR	17559473	31
9148789	HAROLDO CARNEIRO SILVA	334746577	39	9149520	PEDRO PAULO AZARIAS	13908869	42
9147847	HELIO ORLANDO PINTO	253123525	37	9148205	RAFAEL APARECIDO AVELINO	47159376	31
9148415	HENRIQUE REINALDO KIMURA	196689843	41	9147923	RAFAEL GUILHERME DA SILVA	304797923	36
9148539	HEVERSON FREUDMAN PETER GOMES	26142709	34	9149440	RAMON ROS FILHO	91450676	38
9148504	HUDSON ALBERTO MARTIN COSTA	333271427	39	9148503	RAPHAEL AGULHARI MARTELINE	292841073	44
9148372	HUDSON OLIVEIRA DA SILVA	205584172	37	9148828	REGINALDO DE ALMEIDA VICENTE	12806385	33
9148091	ISAIAS JOSE DA SILVA	200599446	30	9149152	REGINALDO DE CICCIO JUNIOR	42408763	41
9148316	ISBELO CALAZANS DE ALMIEDA FILHO	264286492	32	9148906	REINALDO DOS SANTOS CORDEIRO	20744898	34
9149139	JACINTO ALVES JUNIOR	196690742	40	9148733	RENALDO FERREIRA DOS SANTOS	524007640	32
9148159	JACY DOUGLAS BONI CARDOSO	184795473	35	9149371	RENATO GOMES DIAS	337013524	37
9148831	JHONATHAS GENESIS S DA SILVA	33475928	33	9148044	RENATO JORGE	416295265	42
9149231	JHONNY A MORENO LOPES DA SILVA	439091767	35	9148779	RENATO MARTINS	247604744	38
9148581	JOÃO ALVES DA SILVA	121733476	43	9148486	RENATO MENDES DO AMARAL	42018796	30
9148557	JOÃO SOARES DA SILVA	158065670	35	9148946	RENATO VIEIRA FRANCO	285501276	42
9148519	JOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	272692700	31	9148300	RICHARD CLAUDIO ARANTES	239829992	42
9147909	JOSÉ ANTONIO GUÇÃO MORENO	232759285	34	9148352	RICHARD FERNANDES GONÇALVES	211725730	34
9149211	JOSE CARLOS LOPES RODRIGUES	14668410	35	9148362	ROBERSON GODOY PANTALIAO	274425610	34
9148195	JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA MATOS	264286571	36	9148053	ROBISON JOSE LEAO	333279542	40
9149346	JOSE NICOLA CARDOSO DE ARAUJO	152455358	44	9149475	ROBISON LUIZ GREGORIO	331933743	32
9148645	JOSE RODER NETO	21888295	30	9149359	RODOLFO APARECIDO CHARLOIS	266733529	37
9148959	JOSIEL JOSÉ DA SILVA	326884415	37	9149120	RODRIGO AUGUSTO PEREIRA	330783105	44
9148467	JULIANO RIBEIRO BARBOSA	350757951	31	9148697	RODRIGO PAIVA MANSO	337018418	37
9149482	JULIO CESAR MARQUES SILVA	464370395	35	9148389	ROGERIO A ALVES DO NASCIMENTO	22647644	40
9148495	KESLEY CÂNDIDO SANTOS OLIVEIRA	405572579	33	9148310	ROGERIO GUIMARÃES	326888603	31
9148232	KETNEY LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	345304299	42	9149183	RONIE PETERSON ZORZETTO	19424173	39
9148931	LAURINDO B DO NASCIMENTO FILHO	18037008	41	9148794	SAMUEL MELO DA SILVA	284797832	34
9148522	LEANDRO CASTELO BORTOLETTO	333284410	35	9148532	SANDRO JOSE DA SILVA	20060272	34

9148745	SERGIO AP BATISTA CIRQUEIRA	16157599	38
9148710	SERGIO ARMANDO GALICIA	119710742	37
9147857	SÉRGIO A MALDONADO GALERA	254905286	38
9148049	SERGIO FRANCISCO XAVIER	247601834	41
9148947	SERGIO ISAMU YONAMINE	15955788	35
9148311	SERGIO LUIZ TEIXEIRA PEREIRA	14362393	35
9148990	SERGIO PACHECO	216873848	30
9148110	SEVERINO JOSE DA SILVA	5738320	36
9148237	SIDNEI CAMPOS PEREIRA	20472594	40
9147975	SUELI CUSTODIO DA SILVA KOBAYASHI	129091133	44
9149182	TEOFILO SANTOS GOMES	44078931	31
9148124	THIAGO ANTONIO GARCIA	42156056	36
9148289	THIAGO VIEIRA CUNHA PLETI	338948107	30
9148264	TIAGO SILVESTRE DE JESUS	404367112	30
9149088	VAGNER XAVIER	192007154	31
9148167	VALDECIR ALVES DE ABRIL	243469032	36
9148245	VALDECIR FERREIRA	305418105	31
9148919	VALDEMIR DECARLI	12912013	38
9149492	VALMIR JACINTHO	152480456	34
9148804	VANILDO COSMOS	59061305	33
9147972	VERA LUCIA DE SANT ANNA	205585437	35
9148691	VICENTE PAULO TORRES	263531521	32
9149416	VILMA RODRIGUES HIDALGO	11226882	37
9148170	VINICIUS NEVES DE ASSIS	333270927	42
9149406	WAGNER ALONGE	173453351	38
9148256	WALLACE BONFIM ALBA	250587841	37
9148751	WALTER CASTRO REIS JUNIOR	321798879	39
9148253	WALTER SANTOS JUNIOR FILHO	180371976	30
9147874	WASHINGTON L PEREIRA DOS SANTOS	20558146	36
9149273	WAYNER BELTRAME	11225584	41
9148821	WELLINGTON A BASSI MENDONÇA	30953653	38
9148223	WESLEY DOS SANTOS C RODRIGUES	459916178	39
9148649	WILSON APARECIDO ALVES	19993374	37
9149442	WILSON BARREIRAS LOPES	19669338	32
9147877	WILSON LEONEL DOS SANTOS	277131753	31

Bauru, 05 de junho de 2013.
A COMISSÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 226/2013-DAE:

DESIGNANDO para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SISTEMA ELETRÔNICO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 4871/2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES QUE REGEM AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, como Presidente a Sra. Hilda Cardoso da Silva, R.G. nº 22.954.056-9, Diretora do Serviço de Compras, como Vice-Presidente a Sra. Tatiana Almeida Nunes Silveira, R.G. nº 301420166, Diretora do Serviço de Recursos Humanos, como Secretária a Sra. Ana Carolina de Carvalho Fraga, R.G. nº 28.173.075-1, Diretora da Divisão Administrativa, como membros: Sra. Iracema de Carvalho Araujo, R.G. nº 33.351.950-4, Chefe da Seção de Pessoal, Sr. Fábio José Matheus Contrera, R.G. Nº 271766177, Chefe da Seção de Programação, com efeitos retroativos a partir de 27 de maio de 2013.
Bauru, 29 de maio de 2013.

Portaria nº 227/2013-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO a servidora Sra. Valéria Soares Martins Francisco, portadora do R.G. nº 42.128.669-6-SSP-SP, do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, com efeitos retroativos partir do dia 21 de maio de 2013, de acordo com o Documento Administrativo nº 575/2013-DAE.
Bauru, 29 de maio de 2013.

Portaria nº 146/2013-DAE:

DESIGNANDO a servidora Sra. Raquel Muniz Felix Pereira, Agente de Administração, R.G. nº 13340022 SSP-SP, para exercer a função de CHEFE DE SEÇÃO DE TESOUREARIA, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013, com todos os direitos e deveres inerentes à função.
Bauru, 01 de abril de 2013.

CONCURSO PÚBLICO – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO **CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento do candidato:

Carlos Alberto Garcia Biernath, RG 41192185, 9º classificado,

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **10, 11, 12, 13 e 14 de junho de 2013**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 6383/2011-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Auxiliar de Administração**.

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)

Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)

Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)

Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)

Comprovante de conclusão do **Ensino Médio Completo, 3º colegial concluído**;(original e 01 cópia)

Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)

Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)

02 fotos 3x4 recentes e iguais.

Certidão do Cartório Distribuidor Criminal, expedido pelo Cartório Distribuidor no Fórum (Jardim Bela Vista)

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretária de Segurança Pública,

Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)

Carteira de Trabalho e Previdência Social
Bauru, 04 de junho de 2013

RELAÇÃO DE PAPÉIS/DOCUMENTOS PARA DESCARTE

A Comissão de Avaliação e Expurgo de Documentos do Arquivo Geral do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, torna pública a relação de papéis e documentos arquivados que foram considerados inservíveis e distintos a processos, serão descartados. A comissão de Avaliação e Expurgo de Documentos do Arquivo Geral do DAE, informa o prazo de 15 (quinze) dias para a partir da data da publicação para impugnação por parte do interessado. Documentos referentes ao Serviço de Receita: Termo de Parcelamento: 2001 a 2002; Estornos: 1997, 2003, 2006 e 2007; Comunicações Internas: 2001 a 2005; Planilhas de Corte e Religação: 2004; Guias de Recolhimentos: 1995 e 1996; Cobrança de Ramal: 1995 e 1996; Cópias de Ofícios: 2001 e Relação de Guias Emitidas: 2003. Documentos referentes à Seção de Manutenção de Redes: Talões de Requisição de Materiais Regionais 02, 04, 05, 06 e 12: 2005 a 2007; Talões de Requisições de Materiais Equipes I, II e III: 2005 e 2006; Talões de Requisições de Materiais Seção de Construção Civil: 2005; Fichas de Manutenção Executadas por Serviço (relação de peças): 2005 a 2007. Documentos referentes à Seção de Ligação: Ficha de Ligação: 1994, 1996 a 1998; Guias de Recolhimentos: 1996; Relatório de ligações Executadas: 1995; Fichas de solicitações para ligação: diversos anos; Documento referentes a ligação; plantas: 1986 e 1987; ligações solicitadas e executadas: 1989 a 1996; válvula retenção: 1997; corte e religação: 2005. Documentos referentes à Seção de Fiscalização: Notificações A.P. Vila Independência e diversos bairros; Relatórios Fiscais de Águas Pluviais: 1999, 2001 e 2002; Relatórios Fiscais de Hidrômetros: 1999; Relatórios de A.P. de imóveis já corrigidos (Jd. Cruz do Sul / Bela Vista, VI Independência e diversos bairros); Cópias de cadastros (hidrômetros c/ defeitos): 1996; Notificações listagens diversas: julho de 2001, 2002 e 2003; Cadastro de ligação de esgoto (ligado): 2000 e 2001; Cadastro de águas pluviais St. 02, 03, 07 e 14 – Rotas 01 a 35; Cadastro de águas pluviais St. 04 e 11 – Rotas 01 a 19; Cadastro de águas pluviais St. 08 – Rotas 01 a 36, Cadastro de águas pluviais St. 20 – Rotas, Cadastro de águas pluviais St. 13 – Rotas 15 a 30; notificações: cxs: 37 e 39; Auto de Infração: 1985 a 1989; cópias de auto de infração: 1999, 2001, 2002 e 2007; listagem de esgoto: 2002; Listagem de caixa de inspeção: 1983 a 1990; relação de Proc. Auto de infração: 1989 a 1992; Notificações diversas AP: 1983 a 1984; Notificações de águas pluviais Jd. Bela Vista / Pq Jaraguá; CI diversas: 2002.
Bauru, 27 de maio de 2013.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E EXPURGO DE DOCUMENTOS
DO ARQUIVO GERAL DO DAE.
MÁRIO MÁRCIO RUIZ FIGUEIREDO.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL **Nº 8666/93**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 2.830/2.013 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 055/2013 - DAE

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para eventual fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica, para Viaturas Pesadas (Ford, V.W., Toyota, Agrale, Scânia e Iveco), que fazem parte da frota do DAE, com maior desconto sobre a tabela de preços de peças originais do fabricante, conforme valores e especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: 21/06/2013, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 21/06/2013, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 21/06/2013, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Fabrício Honorato Soares.

Pregoeiro Substituto: **Hilda Cardoso da Silva**.

Processo Administrativo nº 5836/2.012 - DAE

Pregão Presencial nº 056/2013 - DAE

Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de sistema de segurança eletrônica e serviço de monitoramento via GPRS em 05 (cinco) Estações Elevatórias de Esgoto, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 20/06/2013 às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Fabrício Honorato Soares.

Pregoeiro Substituto: **Eduardo Jacobini Germano**.

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE

Processo Administrativo nº 3.965/2013 - DAE

Na publicação de **28/05/2013**

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 5.651,74 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Leia-se:

Valor Total: R\$ 5.651,73 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DAE

Processo Administrativo n.º 3080/2013 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 050/2.013 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que, a referida licitação **teve sua data de abertura cancelada**.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Cone e Aduela de Concreto Armado, para poço de Visita, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - DAE

Processo Administrativo n.º 5.439/2.011 – Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 003/2013 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que tendo em vista a desclassificação de todos os licitantes participantes do **Lote 05**, o mesmo **restou fracassado**.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo Administrativo n.º 1.354/2013 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n.º 041/2013 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores Novos, 0 (zero) KM, primeira linha, para caminhões, carros, máquinas e motos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o **juízo de julgamento e classificação** havido foi devidamente homologado parcialmente pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 06/06/2013 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Ítem 01 – 16 Unid. - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 1000 x 20 (16 lonas), borrachudo, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 806,00 – **Marca:** Pirelli – RT59

Ítem 02 – 12 Unid. - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 900 x 20 (14 lonas), liso, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 589,00 – **Marca:** Pirelli – CT65

Ítem 15 – 14 Unid. - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 10.5/80 x 18 (10 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 443,00 – **Marca:** Pirelli – RA45

1ª Colocada: Distribuidora Veicular Ltda.

Valor total dos itens: **R\$ 26.166,00 (Vinte e seis mil, cento e sessenta e seis reais).**

Ítem 03 – 36 Unid. - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 900 x 20 (14 lonas), borrachudo, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 658,50 – **Marca:** Pirelli RT59

Ítem 09 – 08 Unid. - Câmara de Ar para Pneu, medida 1000 x 20.

Valor Unitário: R\$ 61,00 – **Marca:** Qbom – TC131

Ítem 10 – 24 Unid. - Câmara de Ar para Pneu, medida 900 x 20.

Valor Unitário: R\$ 59,00 – **Marca:** Qbom – TC131

Ítem 11 – 28 Unid. - Câmara de Ar para Pneu, medida 750 x 16.

Valor Unitário: R\$ 34,96 – **Marca:** Qbom – SC95

Ítem 12 – 24 Unid. - Protetor para Pneu, medida 900 x 20.

Valor Unitário: R\$ 17,46 – **Marca:** Ralflex – 20R

Ítem 17 – 04 Unid. - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 10.5/65 x 16 (10 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 452,90 – **Marca:** Pirelli – RA28

Ítem 19 – 18 Unid. - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 900 x 16 (10 lonas).

Valor Unitário: R\$ 519,90 – **Marca:** Pirelli – TD500

Ítem 26 – 04 Unid. - Câmara de Ar para Pneu, medida 10.5/80 x 18, com bico de borracha.

Valor Unitário: R\$ 67,90 – **Marca:** Pirelli – 18L615

Ítem 29 – 52 Unid. - Pneu radial para carro, medida 185 R14, (08 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 258,90 – **Marca:** Pirelli - Chrono

Ítem 34 – 35 Unid. - Câmara de Ar para motocicleta, medida 2.75/3.00/3.60 x 18.

Valor Unitário: R\$ 16,00 – **Marca:** Maggion – MG18

1ª Colocada: Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda.

Valor total dos itens: **R\$ 52.472,12 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos).**

Ítem 04 – 60 Unid. - Pneu radial comum para caminhão, medida 275/80 R 22.5 (16 lonas), borrachudo, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 1131,00 – **Marca:** First FD 663

Ítem 05 – 28 Unid. - Pneu radial comum para caminhão, medida 275/80 R 22.5 (16 lonas), liso, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 975,00 – **Marca:** First FS 511

Ítem 08 – 30 Unid. - Pneu radial comum para caminhão, medida 215/75 R 17.5 (12 lonas), liso, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 623,00 – **Marca:** First FS 557

Ítem 13 – 28 Unid. - Protetor para Pneu, medida 750 x 16.

Valor Unitário: R\$ 13,00 – **Marca:** JFF

Ítem 23 – 18 Unid. - Câmara de Ar para Pneu, medida 900 x 16, com bico de borracha.

Valor Unitário: R\$ 45,00 – **Marca:** Maggion

Ítem 28 – 16 Unid. - Pneu radial para caminhonete, medida 225/70 R15, (06 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 365,00 – **Marca:** R630 First

Ítem 30 – 120 Unid. - Pneu radial para carro, medida 175/70 R14 – 88T, (04 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 212,00 – **Marca:** F580 First

Ítem 31 – 50 Unid. - Pneu radial para carro, medida 175/70 R13 – 82T, (04 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 134,00 – **Marca:** F77 First

1ª Colocada: Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda.

Valor total dos itens: **R\$ 153.004,00 (Cento e cinquenta e três mil e quatro reais).**

Ítem 06 – 18 Unid. - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 750 x 16 (12 lonas), liso, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 379,00 – **Marca:** Tornel/T305

Ítem 07 – 36 Unid. - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 750 x 16 (12 lonas), borrachudo, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 410,00 – **Marca:** Tornel/TxgPlus

Ítem 14 – 18 Unid. - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 1400 x 24 (12 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 1666,00 – **Marca:** Funsu/G2

Ítem 16 – 10 Unid. - Pneu diagonal comum para pá carregadeira, medida 17.5 x 25 (16 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 2499,00 – **Marca:** Pegasus/L2

Ítem 18 – 10 Unid. - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 19.5 L x 24 (12 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 2082,00 – **Marca:** Funsu/R4

Ítem 20 – 04 Unid. - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 12.5/8 x 18 (12 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 850,00 – **Marca:** Alliance/R4

Ítem 21 – 08 Unid. - Pneu diagonal comum para pá carregadeira, medida 20.5 x 25 3L (16 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 4849,00 – **Marca:** Westlake/L3

Ítem 22 – 04 Unid. - Câmara de Ar para Pneu, medida 10.5/65 x 16, com bico de borracha.

Valor Unitário: R\$ 50,00 – **Marca:** Tortuga/TR15

Ítem 24 – 18 Unid. - Câmara de Ar para Pneu, medida 1400 x 24, com bico de borracha.

Valor Unitário: R\$ 113,00 – **Marca:** ZcRubber/TR220

Ítem 25 – 08 Unid. - Câmara de Ar para Pneu, medida 17.5 x 25, com bico de borracha.

Valor Unitário: R\$ 170,00 – **Marca:** Forever/TR220

Ítem 27 – 08 Unid. - Câmara de Ar para Pneu, medida 20.5 x 25, com bico de borracha.

Valor Unitário: R\$ 304,00 – **Marca:** Magnum/TR220

1ª Colocada: Copal – Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.

Valor total dos itens: **R\$ 145.598,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais).**

Ítem 32 – 35 Unid. - Pneu dianteiro para motocicleta, medida 2.75 R18, (02 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 68,00 – **Marca:** Technic/Tiger

Ítem 33 – 52 Unid. - Pneu traseiro para motocicleta, medida 90/90 R18, (02 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 79,00 – **Marca:** Technic/Tiger

1ª Colocada: Nair Cavinato Automotores - ME

Valor total dos itens: **R\$ 6.488,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).**

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato n.º 043/2013-DAE

Processo Administrativo n.º 3511/2013

Inexigibilidade de Licitação – art. 25, Lei n.º 8.666/93

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Ebara Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda..

Assinatura: 27/05/13

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de conserto de conjunto motor-bomba submersa. marca EBARA, modelo 1015-08 M12, 250 HP, 440 VOLTS, trifásico, LG 950, fabricação C070.312, com fornecimento de peças e mão de obra

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações

Nota de Empenho Ordinário n.º 920, de 21 de maio de 2013, no valor de R\$ 12.418,49 (Doze mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), nota de Empenho Ordinário n.º 921, de 21 de maio de 2013, no valor de R\$ 6.049,40 (seis mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos), além de nota de empenho ordinário n.º 965, de 27 de maio de 2013, no valor de R\$ 1,00 (um real).

Valor do Contrato: R\$ 18.468,89 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 043/2012

Processo Administrativo n.º. 2149/2012 – DAE

Pregão Presencial n.º 028/2012 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Cecam Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.

Objeto: **A)** A alteração no preâmbulo do contrato tendo em vista a nomeação do Sr. Giasone Albuquerque Cândia, para a Presidência do Conselho Administrativo do DAE, conforme Decreto Municipal n.º 12.032, de 04 de janeiro de 2.013. **B)** A prorrogação do prazo de vigência estabelecido no contrato n.º 043/2012 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, sendo o seu término previsto para 17/05/14, nos termos do art.57, II da Lei n.º 8.666/93 e ulteriores alterações. **C)** O reajuste do valor mensal dos serviços, no percentual de 6,50% passando de R\$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) para R\$15.868,50 (quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), havido após negociação entre as partes e inferior ao IPCA (IBGE) acumulado no período de abril/2012 a abril/2013 (fls.517/519). **D)** A inserção no contrato, na sua cláusula segunda, do subitem 2.13.2.1, com a seguinte redação: “*Findo os 12 (doze) meses e havendo prorrogação, os preços poderão ser reajustados de acordo com variação do IPCA – Índice de Preço*”

ao Consumidor Amplo, tomando-se por mês base para cálculo a apresentação da proposta e o mês de aplicação do reajuste, mediante a seguinte fórmula paramétrica:

$$R = Po \times [(IPCA/IPCAo) - 1]$$

Onde:

R = Parcela de Reajuste;

Po = Preço inicial do Contrato ou preço do Contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPCA/IPCAo = Variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta (ou do mês do último reajuste aplicado) e o mês de aplicação do reajuste.”

Assinatura: 16/05/2013.

Nota de Empenho Ordinário nº. 904, de 16 de maio de 2013, no valor de R\$ 190.422,00 (cento e noventa mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Valor: R\$ 190.422,00 (cento e noventa mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 057/2012

Processo Administrativo n.º. 3101/2012 – DAE

Pregão Presencial n.º 027/2012 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Inovação Computação Móvel Ltda. - EPP.

Objeto: **A)** A alteração no preâmbulo do contrato tendo em vista a nomeação do Sr. Giasone Albuquerque Cândia, para a Presidência do Conselho Administrativo do DAE, conforme Decreto Municipal nº 12.032, de 04 de janeiro de 2.013. **B)** A manutenção do valor contratado e a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no contrato nº 057/2012 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, sendo o seu término previsto para 28/05/14, nos termos do art.57, IV, da lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Assinatura: 20/05/2013.

Nota de Empenho Ordinário nº 914, de 20 de maio de 2013 e Nota de Anulação Parcial nº 940, de 20 de maio de 2013, totalizando o valor Empenhado o importe de R\$254.799,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais).

Valor: R\$ 254.799,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais)

1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 071/2012

Processo Administrativo n.º. 975/2012 – DAE

Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 093/2012 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Lincetractor Com. Importação e Exportação Ltda EPP.

Objeto: **1)** A alteração no preâmbulo da ata tendo em vista a nomeação do Sr. Giasone Albuquerque Cândia, para a Presidência do Conselho Administrativo do DAE, conforme Decreto Municipal nº 12.032, de 04 de janeiro de 2.013. **2)** aumento no objeto relativo a Ata de Registro de Preços no percentual correspondente ao quantitativo abaixo relacionado, para eventual aquisição, observado o disposto no artigo 65, §1º da Lei nº 8666/93, inclusive quanto ao acréscimo financeiro decorrente, conforme disposto a seguir:

Lote 13

Descrição do produto: Fornecimento de peças e acessórios para veículos leves e pesados, motos e máquinas, que compõem a frota do DAE - Marca J.C.B, para 02 (duas) máquinas.

Percentual de acréscimo: 25%

Valor Estimado para 12 (doze) meses R\$ 27.648,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

Valor aditado R\$ 6.912,00 (seis mil, novecentos e doze reais)

Lote 14

Descrição do produto: Fornecimento de peças e acessórios para veículos leves e pesados, motos e máquinas, que compõem a frota do DAE - Marca New Holland, para 02 (duas) máquinas.

Percentual de acréscimo: 25%

Valor Estimado para 12 (doze) meses R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Valor aditado R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Lote 15

Descrição do produto: Fornecimento de peças e acessórios para veículos leves e pesados, motos e máquinas, que compõem a frota do DAE - Marca Randon para 02 (duas) máquinas.

Percentual de acréscimo: 25%

Valor Estimado para 12 (doze) meses R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte reais)

Valor aditado R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais)

Lote 16

Descrição do produto: Fornecimento de peças e acessórios para veículos leves e pesados, motos e máquinas, que compõem a frota do DAE - Marca Komatsu, para 01 (uma) máquina.

Percentual de acréscimo: 25%

Valor Estimado para 12 (doze) meses R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)

Valor aditado R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Valor Total Estimado Aditado: R\$ 21.642,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

Nota de Empenho: As despesas decorrentes deste instrumento serão suportadas por dotação orçamentária própria (ficha 63).

Assinatura: 22/05/2013.

1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 072/2012

Processo Administrativo n.º. 975/2012 – DAE

Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 093/2012 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Marvans Auto Peças e Serviços Ltda.EPP.

Objeto: **1)** A alteração no preâmbulo da ata tendo em vista a nomeação do Sr. Giasone Albuquerque Cândia, para a Presidência do Conselho Administrativo do DAE, conforme Decreto Municipal nº 12.032, de 04 de janeiro de 2.013. **2)** aumento no objeto relativo a Ata de Registro de Preços no percentual correspondente ao quantitativo abaixo relacionado, para eventual aquisição, observado o disposto

no artigo 65, §1º da Lei nº 8666/93, inclusive quanto ao acréscimo financeiro decorrente, conforme disposto a seguir:

Lote 01

Descrição do produto: Fornecimento de peças e acessórios para veículos leves e pesados, motos e máquinas, que compõem a frota do DAE - Marca FORD, para 20 (vinte) viaturas pesadas.

Percentual de acréscimo: 25%

Valor Estimado para 12 (doze) meses R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais)

Valor aditado R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)

Lote 11

Descrição do produto: Fornecimento de peças e acessórios para veículos leves e pesados, motos e máquinas, que compõem a frota do DAE - Marca Scânia, para 01 (uma) viatura pesada.

Percentual de acréscimo: 25%

Valor Estimado para 12 (doze) meses R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Valor aditado R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)

Valor Total Estimado Aditado: R\$ 14.760,00 (Quatorze mil, setecentos e sessenta reais).

Nota de Empenho: As despesas decorrentes deste instrumento serão suportadas por dotação orçamentária própria (ficha 63).

Assinatura: 22/05/2013.

1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 073/2012

Processo Administrativo n.º. 975/2012 – DAE

Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 093/2012 – DAE Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda.- EPP

Objeto: **1)** A alteração no preâmbulo da ata tendo em vista a nomeação do Sr. Giasone Albuquerque Cândia, para a Presidência do Conselho Administrativo do DAE, conforme Decreto Municipal nº 12.032, de 04 de janeiro de 2.013. **2)** aumento no objeto relativo a Ata de Registro de Preços no percentual correspondente ao quantitativo abaixo relacionado, para eventual aquisição, observado o disposto no artigo 65, §1º da Lei nº 8666/93, inclusive quanto ao acréscimo financeiro decorrente, conforme disposto a seguir:

Lote 04

Descrição do produto: Fornecimento de peças e acessórios para veículos leves e pesados, motos e máquinas, que compõem a frota do DAE - Marca V.W, para 01 (uma) viatura pesada.

Percentual de acréscimo: 25%

Valor Estimado para 12 (doze) meses R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)

Valor aditado R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

Lote 08

Descrição do produto: Fornecimento de peças e acessórios para veículos leves e pesados, motos e máquinas, que compõem a frota do DAE - Marca FIAT, para 01 (uma) viatura

Percentual de acréscimo: 25%

Valor Estimado para 12 (doze) meses R\$ 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

Valor aditado R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais)

Valor Total Estimado Aditado: R\$ 2.601,00 (dois mil, seiscentos e um reais).

Nota de Empenho: As despesas decorrentes deste instrumento serão suportadas por dotação orçamentária própria (ficha 63).

Assinatura: 22/05/2013.

1º Termo de Aditamento ao à Ata de Registro de Preços n.º 074/2012

Processo Administrativo n.º. 975/2012 – DAE

Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 093/2012 – DAE Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Portinari Peças e Serviços Ltda EPP

Objeto: **1.)** A alteração no preâmbulo da ata tendo em vista a nomeação do Sr. Giasone Albuquerque Cândia, para a Presidência do Conselho Administrativo do DAE, conforme Decreto Municipal nº 12.032, de 04 de janeiro de 2.013. **2)** aumento no objeto relativo a Ata de Registro de Preços no percentual correspondente ao quantitativo abaixo relacionado, para eventual aquisição, observado o disposto no artigo 65, §1º da Lei nº 8666/93, inclusive quanto ao acréscimo financeiro decorrente, conforme disposto a seguir:

Lote 05

Descrição do produto: Fornecimento de peças e acessórios para veículos leves e pesados, motos e máquinas, que compõem a frota do DAE - Marca Chevrolet, para 04 (quatro) viaturas

Percentual de acréscimo: 25%

Valor Estimado para 12 (doze) meses R\$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

Valor aditado R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)

Lote 06

Descrição do produto: Fornecimento de peças e acessórios para veículos leves e pesados, motos e máquinas, que compõem a frota do DAE - Marca Toyota, para 02 (duas) viaturas

Percentual de acréscimo: 25%

Valor Estimado para 12 (doze) meses R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Valor aditado R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

Lote 09

Descrição do produto: Fornecimento de peças e acessórios para veículos leves e pesados, motos e máquinas, que compõem a frota do DAE - Marca Iveco, para 03 (três) viaturas pesadas

Percentual de acréscimo: 25%

Valor Estimado para 12 (doze) meses R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)

Valor aditado R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais)

Lote 10

Descrição do produto: Fornecimento de peças e acessórios para veículos leves e pesados, motos e máquinas, que compõem a frota do DAE - Marca Agrale, para 02 (duas) viaturas pesadas

Percentual de acréscimo: 25%

Valor Estimado para 12 (doze) meses R\$ 9.072,00 (nove mil, setenta e dois reais)

Valor aditado R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais)

Valor Total Estimado Aditado: R\$ 7.340,00 (Sete mil, trezentos e quarenta reais).

Nota de Empenho : As despesas decorrentes deste instrumento serão suportadas por dotação orçamentária própria (ficha 63).

Assinatura: 22/05/2013.

1º Termo de Aditamento ao à Ata de Registro de Preços n.º 075/2012

Processo Administrativo n.º. 975/2012 – DAE

Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 093/2012 – DAE Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda

Objeto: **1.)** A alteração no preâmbulo da ata tendo em vista a nomeação do Sr. Giasone Albuquerque Cândia, para a Presidência do Conselho Administrativo do DAE, conforme Decreto Municipal n.º 12.032, de 04 de janeiro de 2.013. **2.)** aumento no objeto relativo a Ata de Registro de Preços no percentual correspondente ao quantitativo abaixo relacionado, para eventual aquisição, observado o disposto no artigo 65, §1º da Lei n.º 8666/93, inclusive quanto ao acréscimo financeiro decorrente, conforme disposto a seguir:

Lote 12

Descrição do produto: Fornecimento de peças e acessórios para veículos leves e pesados, motos e máquinas, que compõem a frota do DAE - Marca Massey Ferguson, para 13 (treze) máquinas

Percentual de acréscimo: 25%

Valor Estimado para 12 (doze) meses R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais)

Valor Total Estimado Aditado: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Nota de Empenho : As despesas decorrentes deste instrumento serão suportadas por dotação orçamentária própria (ficha 63).

Assinatura: 22/05/2013.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

http://www.emdurb.com.br

Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

CONVOCAÇÃO

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Ariovaldo Perez

RG 7.537.669

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.

ANTONIO MONDELLI JÚNIOR

PRESIDENTE – EMDURB

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/13

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/13 – Processo n.º 3113/13, regime menor preço. Abertura da sessão em **20/06/2013** às **09 hs**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a **AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE AÇO**, conforme especificações no ANEXO I do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17hs, informações sobre o edital: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo Fone (014) 3233-9040.

Bauru, 08 de Junho de 2013.

Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/13

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/13 – Processo n.º 2606/13, regime menor preço. Abertura da sessão em **20/06/2013** às **14 hs**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura

das propostas, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013**, conforme especificações no ANEXO I do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17hs, informações sobre o edital: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo Fone (014) 3233-9040.

Bauru, 08 de Junho de 2013.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N.º 038516

Processo n.º 6023/12 - Pregão para Registro de Preços n.º 035/12

Contratante: EMDURB – Contratada: J. E. RISSI ALIMENTOS ME.

Objeto: 36.64 kg. Pão d'água.

Valor Total: R\$ 318,77

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 04/0613

Bauru, 08 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N.º 038517

Processo n.º 6023/12 - Pregão para Registro de Preços n.º 035/12

Contratante: EMDURB – Contratada: J. E. RISSI ALIMENTOS ME.

Objeto: 57.775 kg. Pão d'água.

Valor Total: R\$ 502,64

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 04/06/13

Bauru, 08 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/12

Processo n.º 4248/12 - Pregão Registro de Preços n.º 021/12

Contratante: EMDURB. Contratada: LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP.

Objeto: Eventual fornecimento de: item 04- 2.400 lts. SABONETE LÍQUIDO, para limpeza das mãos, concentrado e perfumado, com PH de 7,0 a 10,0, com teor de ativos de 4,6% a 8%, viscosidade de 3.000 – 5.000 cps; Registro na ANVISA/MS, em embalagens lacradas. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Embalagem de 05 e de 20 litros. Marca LSV. Período 12 (doze) meses.

Valor Unitário: R\$ 4,00

Valor Total Estimado: R\$ 9.600,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento dos objetos.

Assinatura: 21/11/12

Bauru, 08 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/12

Processo n.º 4248/12 - Pregão Registro de Preços n.º 021/12

Contratante: EMDURB. Contratada: JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA. EPP.

Objeto: Eventual fornecimento de: item 02- 2.800 litros **DESINFETANTE**, limpador neutro, desodorizante, com ação bactericida, fungicida e viruscida, teor de ativos entre 2,5% e 5,5%, com PH de 6 a 10,5, densidade entre 0,990 - 1,10 g/cm3 e viscosidade de 3,0 – 6,0 cps; Registro na ANVISA/MS. Embalagem lacradas de 05 e de 20 litros. Marca Show Clean. Período 12 (doze) meses.

Valor unitário: R\$ 2,40

Valor Total Estimado: R\$ 6.720,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento dos objetos.

Assinatura: 21/11/12

Bauru, 08 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/12

Processo n.º 4248/12 - Pregão Registro de Preços n.º 021/12

Contratante: EMDURB. Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA. ME.

Objeto: Eventual fornecimento de: item 01- 2.800 litros de CLORO LÍQUIDO a base de hipoclorito de sódio, dosagem/concentração de 10% a 12% p/p de cloro ativo, embalagem de 05 litros, rótulo com o n.º do lote, data de fabricação, data de validade, fórmula e procedência; Registro na ANVISA/MS. Em embalagens de 05 e de 20 litros. Marca Show Clean. Período 12 (doze) meses.

Valor Unitário: R\$ 2,19

Valor Total Estimado: R\$ 6.132,00

Item 03- 2.400 litros de DETERGENTE NEUTRO – uso geral, altamente concentrado, sintético e biodegradável, com teor de ativos de 8,0% a 21,0%, com PH de 6,5 a 11,5, viscosidade de 800 – 1400 cps; Registro na ANVISA/MS. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Embalagem de 05 e de 20 litros. Marca Show Clean. Período 12 (doze) meses.

Valor Unitário: R\$ 1,99

Valor Total Estimado: R\$ 4.776,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento dos objetos.

Assinatura: 21/11/12

Bauru, 08 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/12**

Processo nº 5770/12 – Pregão Registro de Preços nº 033/12

Contratante: EMDURB – Compromissária: C.R. DOS SANTOS BORRACHARIA EPP.

Objeto: Prestação de Serviços de Borracharia, conforme abaixo:

Lote 01 - CAMINHÕES E VEÍCULOS AGRÍCOLAS

01- 1.000 M.O Serviço de Socorro para viaturas da empresa (CAMINHÕES), inclusa a retirada de pneus, colocação de estepe ou colocação de pneu consertado, valor unitário R\$ 40,00; totalizando R\$ 40.000,00; 02- 200 M.O Serviço de Socorro para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), inclusa a retirada de pneus, colocação de estepe ou colocação de pneu consertado, valor unitário de R\$ 60,00, totalizando R\$ 12.000,00; 03- 600 M.O Consertos e Reparos paraviaturas da empresa (CAMINHÕES), Vulcanização de pneus e câmaras em geral, incluso retirada e colocação de pneu, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras, valor unitário de R\$ 38,00, totalizando R\$ 22.800,00; 04- 100 M.O Consertos e Reparos para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), Vulcanização de pneus e câmaras em geral, incluso retirada e colocação de pneu, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras, valor unitário R\$ 95,00, totalizando R\$ 9.500,00; 05- 100 M.O. Troca de bico para viaturas da empresa (CAMINHÕES), incluso retirada e colocação de pneu, troca de bico da roda em pneus com câmara e sem câmara, e ainda inclusa troca de bico da roda lado de dentro, valor unitário de R\$ 19,00, totalizando R\$ 1.900,00; 06- 020 M.O Troca de bico para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), incluso retirada e colocação de pneu, troca de bico da roda em pneus com câmara e sem câmara, e ainda inclusa troca de bico da roda lado de dentro, valor unitário R\$ 37,00, totalizando R\$ 740,00; 07- 800 M.O Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (CAMINHÕES), incluso rodízio de pneus, valor unitário de R\$ 21,00, totalizando R\$ 16.800,00; 08- 100 M.O. Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), incluso rodízio de pneus, valor unitário de R\$ 54,00, totalizando R\$ 5.400,00; 09- 060 M.O Alinhamento completo para viaturas da empresa (CAMINHÕES), valor unitário de R\$ 70,00, totalizando R\$ 4.200,00; 10- 200 M.O Balanceamento para CAMINHÕES, valor unitário R\$ 23,30, totalizando R\$ 4.660,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 118.000,00

LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES

01- 150 M.O Consertos e reparos para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), vulcanização de pneus e câmaras em geral, incluso retirada e colocação de pneu, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras, valor unitário de R\$12,50, totalizando R\$1.875,00; 02- 040 M.O Troca de bico para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), incluso retirada e colocação de pneu, troca de bico da roda em pneus com câmara e sem câmara, e ainda inclusa troca de bico da roda lado de dentro, valor unitário de R\$ 6,00, totalizando R\$ 240,00; 03- 300 M.O Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), incluso rodízio de pneus, valor unitário de R\$10,00, totalizando R\$ 3.000,00; 04- 065 M.O Cambagem lado direito para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), valor unitário de R\$ 42,73, totalizando R\$ 2.777,45; 05- 065 M.O Cambagem lado esquerdo para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), valor unitário de R\$ 42,73, totalizando R\$ 2.777,45; 06- 060 M.O. Alinhamento completo para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), valor unitário R\$ 23,00 R\$1.380,00; 07- 160 M.O Balanceamento para VEÍCULOS LEVES, valor unitário R\$10,00, totalizando R\$ 1.600,00; 08- 050 M.O. Consertos e Reparos em pneu de carriola, vulcanização de pneus e câmaras em geral, incluso retirada e colocação de pneu, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras, valor unitário de R\$7,00, totalizando R\$ 350,00.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 13.999,90

Período: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Assinatura: 06/12/12

Bauru, 08 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/12**

Processo nº 4834/12 - Pregão Registro de Preços nº 028/12

Contratante: EMDURB. Compromissária: Elton Teixeira Bueno ME.

Objeto: Remanufatura de Toners, Previsão de 12 (doze) meses.

01- 012 M.O. Remanufatura de Toner para impressora HP Q7553X laser P 2015, cor preto, rendimento aproximado 3.000 páginas, valor unitário R\$ 30,00, totalizando R\$ 360,00, marca M&E.
02- 006 M.O. Remanufatura de Toner para impressora HP 4100 C8061X, cor preto, rendimento aproximado 3.000 páginas valor unitário, R\$ 65,00, totalizando R\$ 390,00, marca M&E.
03- 006 M.O. Remanufatura de Toner para impressora HP 1160 Q5949A, cor preto, rendimento aproximado 2.000 páginas. Valor unitário R\$ 47,50, totalizando R\$ 285,00, marca M&E.
04- 016 M.O. Remanufatura de Toner para impressora HP 1320 Q5949X, cor preto, rendimento aproximado 2.000 páginas. Valor unitário R\$ 56,00, totalizando R\$ 896,00, marca M&E.
05- 006 M.O. Remanufatura de Toner para impressora HP Laser Jet 1300 Q2613x, cor preto, rendimento aproximado 2.000 páginas., valor unitário R\$ 55,00, totalizando R\$ 330,00, marca M&E.
06- 018 M.O. Remanufatura de Toner para impressora HP 4015 N CC364X, cor preto, rendimento aproximado 20.000 páginas, valor unitário R\$ 110,00, totalizando R\$ 1.980,00, marca M&E.
07- 015 M.O. Remanufatura de para impressora HP CE505 A, P2035, cor preto, rendimento aproximado 3.000 páginas, valor unitário R\$ 48,90, totalizando R\$ 733,50, marca M&E.

Valor estimado de todos os itens - R\$ 4.974,50

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 24/09/12

Bauru, 08 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2012**

Processo nº 6024/12 - Pregão Registro de Preços nº 036/12

Contratante: EMDURB .contratada: AMC Laticínio Ltda

Objeto: Eventual aquisição de Leite, conforme quadro abaixo. Previsão para 12 (doze) meses.

01- 35.356 litros Leite de vaca, tipo “C”, pasteurizado, em embalagem plástica de 1 litro, com validade

mínima de 02 (dois) dias. Marca ANIZIA.

Valor/litro: R\$ 1,48

Valor total estimado: R\$ 53.326,88

Condições de Pagamento: 5º (décimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento dos objetos.

Assinatura: 28/12/12

Bauru, 08 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/13**

Processo nº 090/2013 - Pregão Registro de Preços nº 001/13

Contratante: EMDURB. Contratada: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

Objeto: Eventual aquisição de canaleta de concreto meia cana, previsão para 12 (doze) meses, conforme abaixo:

01- 1.000 metros Canaleta de concreto meia cana, medindo 0,40 de diâmetro por 01 (um) metro de comprimento, para canalização das águas pluviais do aterro sanitário de Bauru. Valor unitário R\$ 19,00, totalizando R\$ 19.000,00.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 21/02/13

Bauru, 08 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013**

Processo nº 974/13 – Pregão Registro de Preços nº 007/2013

Contratada: WEST LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME. Contratante: EMDURB

Objeto: Locação de horas máquina trator de esteira, destinado a atender a Diretoria de Limpeza Pública da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item 01- 6.500 horas Locação de máquina trator de esteira, com potência de 150 HP ou superior, com largura da lâmina entre 3.160 à 3.690 mm, peso operacional de 16.640 à 20.000 Kg, com operador, combustível e manutenção da máquina, por conta da empresa vencedora, para operação no Aterro Sanitário de Bauru. Marca Caterpi-Illar.

Valor/hora: R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).

Valor Total Estimado: R\$ 1.027.000,00 (um milhão e vinte e sete mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Forma de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Assinado em: 15/03/2013

Bauru, 08 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, pública as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, referente o mês de **MAIO/2013**:

Referente o processo nº 3421/2008

Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica, devido ao atraso da nota fiscal por parte do fornecedor.

Bauru, 08 de Junho de 2013.

Livia Tavares Benetti

Contador – EMDURB.

CRC nº 1SP 26 8936/O-0

Em cumprimento ao previsto na Lei Municipal 4.392/99, vem publicar o custo com os serviços referente o mês de **Maio de 2013**, a seguir descritos:

Processo nº 4059/12 - Pregão Registro de Preços nº 018/12

Contratada: Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda.

Objeto: Refeições em marmix para funcionários da EMDURB.

Valor: R\$ 15.815,58

Processo nº 5770/12 – Pregão para Registro de Preços nº 033/12

Objeto: Serviços de Borracharia.

Contratada: C.R. dos Santos Borracharia EPP.

Valor: R\$ 227,96

Bauru, 08 de Junho de 2013.

Presidente da Comissão de Licitação.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Gilson Gimenes Campos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

TELEFONES

Administrativo – 3223-7071
 Previdenciário – 3227-1444
 Benefícios – 3223-7719
 Financeiro e Contabilidade 3223-7000
 Jurídico e CPD – 3223-7901
 Presidente e Imprensa – 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br
 -dirfinan@funprevbauru.com.br
 -dirprev@funprevbauru.com.br
 -juridico@funprevbauru.com.br
 -diradm@funprevbauru.com.br
 -cpd@funprevbauru.com.br
 -conselho@funprevbauru.com.br
 -folpag@funprevbauru.com.br
 -servsocial@funprevbauru.com.br
 -economista1@funprevbauru.com.br
 -contabilidade@funprevbauru.com.br
 -beneficios@funprevbauru.com.br

OUIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 96/2013**

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2013, ao Sr.(a), Ilda Pedro Estevam, portador(a) do RG nº. 38.965.230-1 SSP/SP e CPF/MF nº. 212.593.698-46, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Antonio Estevam Valverde, portador(a) do RG nº. 22.646.659-0 e CPF/MF nº. 603.881.888-04, matrícula funcional nº. 22381, servidor(a) inativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 1205/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006. Bauru, 07 de junho de 2013.

PORTARIA Nº 97/2013

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2013, ao Sr.(a), José Paulo de Oliveira, portador(a) do RG nº. 22.008.879-2 SSP/SP e CPF/MF nº. 267.401.698-10, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Maria Jane de Lima Oliveira, portador(a) do RG nº. 7.799.072-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 079.040.488-50, matrícula funcional nº. 6176, servidor(a) inativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 1367/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006. Bauru, 07 de junho de 2013.

PORTARIA Nº 98/2013

APOSENTA voluntariamente, a partir de 07 de junho de 2013, a Sra. Maria dos Reis da Silva Carvalho, portadora do RG nº 6.143.499-1 SSP/SP e CPF/MF nº 213.451.418-31, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços - Técnico de Administração, matrícula funcional nº 11347, padrão C-30, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 91/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006. Bauru, 07 de junho de 2013.

PORTARIA Nº 99/2013

APOSENTA voluntariamente, a partir de 07 de junho de 2013, a Sra. Denilze Donizete Braga de Melo Souza, portadora do RG nº 9.915.843-7 SSP/SP e CPF/MF nº 015.453.668-70, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Especialista Esportivo, Cultural e Social - Agente Cultural, matrícula funcional nº 14407, padrão C-19, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 99/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006. Bauru, 07 de junho de 2013.

PORTARIA Nº 100/2013

APOSENTA voluntariamente, a partir de 07 de junho de 2013, o Sr. Mario Escorce Lavras, portador do RG nº 11.854.354 SSP/SP e CPF/MF nº 797.560.428-34, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Auxiliar em Meio Ambiente - Ajudante Geral, matrícula funcional nº 11466, padrão C-30, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 3121/2012, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006. Bauru, 07 de junho de 2013.

PORTARIA Nº 101/2013

APOSENTA voluntariamente, a partir de 07 de junho de 2013, a Sra. Delmira Aparecida Felício, portadora do RG nº 13.343.133-2 SSP/SP e CPF/MF nº 061.811.368-19, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Auxiliar em Saúde - Atendente de Enfermagem - Extinção, matrícula funcional nº 11800, padrão C-26, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 225/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006. Bauru, 07 de junho de 2013.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA - PERÍCIA MÉDICA**CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Maria Amelia Munhoz	25.078	07/05/13	02	08/05/13
Eliane Batista de Lima	20.768	04/06/13	15	18/06/13
Waldomiro Fantini Junior	21.043	05/06/13	45	19/07/13
Andrea Soares D'Ávila	31.195	28/05/13	02	29/05/13
Ailton Antonio dos Santos	23.264	30/05/13	90	27/08/13
Antonio Carlos Ricci	21.455	05/06/13	10	14/06/13
Ariovaldo Sergio Germano	027	06/06/13	90	03/09/13
André Leonardo Magnabosco	27.889	06/06/13	90	03/09/13
Marcio Xavier de Albuquerque	30.360	02/06/13	90	30/08/13
Cleide Maria Moreira Domingues	13.919	23/05/13	10	01/06/13
Edson Rodrigo Dias Silva	102.609	06/06/13	15	20/06/13
Leonice de Oliveira Zebe	21.860	27/05/13	90	25/07/13

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Maria Amelia Munhoz	Secretaria de Educação	09/05/13
Waldomiro Fantini Junior	Secretaria de Obras	20/07/13
Andrea Soares D'Ávila	Secretaria de Educação	30/05/13
Antonio Carlos Ricci	Vigilância	15/06/13
Leonice de Oliveira Zebe	Secretaria de Educação	26/07/13

ERRATA:

No DOB nº 2.247 de 18/05/2.013

ONDE SE LÊ:**CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Ines de Fátima André Abilio	25.942	02/05/13	30	31/05/13

LEIA-SE:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Ines de Fátima André Abilio	25.942	02/05/13	27	28/05/13

ERRATA:

No DOB nº 2.247 de 18/05/2.013

ONDE SE LÊ:**APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:**

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Ines de Fátima André Abilio	Secretaria de Saúde	01/06/13

LEIA-SE:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Ines de Fátima André Abilio	Secretaria de Saúde	29/05/13

CONVOCAÇÃO

Em razão do não comparecimento do candidato classificado Lucas Ferreira Neri e dispensa a pedido da estagiária Giovana Murça Pastori; solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no Setor Pessoal, Rua: Rio Branco, 19-31, Vila América, horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação, apresentando os documentos relacionados no anexo I, para tratar de assuntos relativos à contratação, conforme Processo Seletivo já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência da vaga.

NÍVEL MÉDIO

CLASS.	NOME	RG
15º	Lucas Sanches Lorca	41.811.548-5
16º	Taynara Barbosa Nicolau	47.586.252-1

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. Carteira de Trabalho;
2. Uma foto 3x4;
3. Xerox do RG, Xerox CPF e Xerox do Certificado de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
4. Xerox do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição (se maior de 18 anos);
5. Xerox do Comprovante de Residência;
6. Declaração de Matrícula atualizada da unidade escolar.

Bauru, 08 de junho de 2013.

PODER LEGISLATIVO**ALEXSSANDRO BUSSOLA**
Presidente**Atos da Presidência**

ESTÁGIO PROBATÓRIO: Foram aprovados os servidores abaixo indicados na avaliação de Estágio Probatório referente ao Processo RH-002/2009, cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO I, neste mês de junho/2013:
CAROLINA BRAVALHIERI DA SILVA MARQUES

PORT. RH-059/2013, concedendo aos *servidores efetivos* abaixo relacionados o adicional por tempo de serviço – BIÊNIO, dentro do ano de 2013, nas respectivas datas de concessão:

Nome do Servidor	Matric.	Qualificação Funcional – Carreira	Concessão	Perc. (%)
Miguel Angelo Vieira Fº	00153	Operador Técn. Audio e Vídeo	Abril	22,5
Gildo Bomfim da Silva	00107	Agente de Serviços Auxiliares I	Maior	7,5
Sérgio C. Soares de Moraes	00069	Agente de Segurança Legislativa	Junho	22,5

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos
Wilson B. Volpe – DRH

Atos da Mesa Diretora

PORT. RH-060/2013 – regulamentando o ACESSO À INFORMAÇÃO, considerando-se a necessidade de adequar os trabalhos à Lei Federal 12.527 (através do *site* da Câmara Municipal de Bauru).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1490
De 04 de junho de 2013

Dá denominação de prolongamento da Rua
ADEMAR MARTINELLO a um trecho de
via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominado prolongamento da Rua **ADEMAR MARTINELLO**, o trecho que tem início entre os quarteirões 01 e 02 da Rua Maurita Vaz Malmonge, e término na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-225), localizado no loteamento denominado Marcus Vinicius Feliz Machado (Distrito Industrial II).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de junho de 2013.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente**FÁBIO SARTORI MANFRINATO**
1º Secretário**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**
2º SecretárioProjeto de iniciativa da
MESA DA CÂMARA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo em exercício

RESOLUÇÃO Nº 516
De 04 de junho de 2013

Dá nova redação a diversos artigos da
Resolução nº 263/90 – Regimento Interno –
(Art. 17-V ao Art.29).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A alínea “a” do inciso V do Art. 17, do Título II, do Capítulo I, Seção II da Resolução nº 263/90 - Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

Título II
Capítulo I
Seção II

“Art. 17 -

...
V -

a)

ordenar a publicação das matérias oriundas da Câmara, exercendo a censura da linguagem e imagem, quando necessária;” (NR)

Art. 2º - A alínea “b”, “c”, “h” e “m” do inciso VI do Art. 17, do Título II, do Capítulo I, Seção II da Resolução nº 263/90 - Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

Título II
Capítulo I

	Seção II
“Art. 17 -	... VI - ... b) determinar a execução de serviços específicos pelo funcionalismo da Câmara, pelos setores competentes, por meio de portaria;” (NR) REVOGADO;(NR) c) rubricar os livros, pastas e fichas de registros destinados aos serviços da Câmara, podendo delegar esta função a funcionário designado para tal fim; (NR) h) ceder por empréstimo a órgãos públicos, após aprovação do Plenário, a título precário, por período nunca superior a um ano, renovável pelo mesmo procedimento, bem material da Câmara que, por circunstâncias não tenha previsão de utilização neste período, vedada, nessa cessão qualquer despesa de custeio sobre o bem cedido, devendo o mesmo ser devolvido em plena condição de uso, após o término da cessão. (NR) m) A alínea “b” do inciso VII do Art. 17, do Título II, do Capítulo I, Seção II da Resolução nº 263/90 - Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:
Art. 3º -	Título II Capítulo I Seção II
“Art. 17 -	... VII - ... b) agir judicialmente, em nome da Câmara, quando credenciado por instrumento de mandato dos Vereadores;” (NR)
Art. 4º -	O Art. 20, do Título II, do Capítulo I, Seção II da Resolução nº 263/90 - Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:
	Título II Capítulo I Seção II
“Art. 20 -	Para tomar parte em qualquer discussão, exceto aparte, o Presidente em exercício deverá retirar-se da Presidência, passando-a para um substituto “ <i>ad hoc</i> ”.” (NR)
Art. 5º -	Os incisos I e VII do Art. 23, do Título II, do Capítulo I, Seção IV da Resolução nº 263/90 - Regimento Interno, passam a ter a seguinte redação:
	Título II Capítulo I Seção IV
“Art. 23 -	... I - secretariar as reuniões da Câmara e da Mesa; registrando-as em ata; (NR) (...) VII - receber inscrições de oradores para Explicação Pessoal até o final do Expediente.” (NR)
Art. 6º -	Acresça-se o inciso IV ao Art. 24, do Título II, do Capítulo I, Seção IV da Resolução nº 263/90 - Regimento Interno:
	Título II Capítulo I Seção IV
“Art. 24 -	... IV - nas ausências e impedimentos dos Secretários, o Presidente deverá nomear Secretários “ <i>ad hoc</i> ”, comunicando-se o Plenário na primeira oportunidade, por meio da leitura da portaria de designação.” (NR)
Art. 7º -	O Art. 25 do Título II, do Capítulo II, Seção I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:
	Título II Capítulo II Seção I
“Art. 25 -	As comissões são órgãos técnicos destinados a proceder estudos, emitir pareceres, realizar investigações e representar o Legislativo.” (NR)
Art. 8º -	Renumerar o Parágrafo único do Art. 26 do Título II, do Capítulo II, Seção I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno para § 1º, dando-lhe nova redação e acrescenta os §§ 2º e 3º:
	Título II Capítulo II Seção I
“Art. 26 -	... § 1º - Para a composição das Comissões previstas no “caput” deste artigo, observar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 24 da Lei Orgânica, incumbindo aos líderes indicarem quem representará o partido na comissão, devendo o vereador indicado declarar se aceita ou não. (NR)
	§ 2º - Os partidos representados na Câmara Municipal de Bauru, por um único membro, quando da formação das comissões e remanescendo vagas, manifestarão se possuem ou não interesse em participar dessas Comissões, sendo então seu nome submetido ao Plenário para sua confirmação ou não. (NR)
	§ 3º - Ocorrendo a hipótese de participação proporcional dos partidos representados na Câmara gerar mais candidatos do que vagas, haverá eleição para o preenchimento das vagas, sendo candidatos os Vereadores indicados pelas lideranças e eleitores todos os Vereadores.” (NR)
Art. 9º -	Os §§ 1º e 2º do Art. 27 do Título II, do Capítulo II, Seção I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno, passam a ter a seguinte redação:
	Título II Capítulo II Seção I

“Art. 27 - ...
 § 1º - O Vereador licenciado por prazo determinado ou indeterminado não poderá integrar comissões devendo ser substituído na forma regimental. (NR)
 § 2º - O suplente que assumir a Vereança em razão de licença de Vereador poderá participar de Comissões, sempre em obediência às regras previstas neste Regimento. (NR)

Art. 10 - O Art. 28 do Título II, do Capítulo II, Seção II, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Título II
 Capítulo II
 Seção II

Art. 28 - As Comissões Permanentes têm por objetivo estudar os assuntos submetidos ao seu exame, manifestar sobre eles sua opinião e preparar, por iniciativa própria, projetos de lei atinentes à sua especialidade. (NR)

Art. 11 - O caput do Art. 29 do Título II, do Capítulo II, Seção II, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Título II
 Capítulo II
 Seção II

“Art. 29 - As Comissões Permanentes, têm as seguintes denominações:” (NR)

Art. 12 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Bauru, 04 de junho de 2013.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
 Presidente

FÁBIO SARTORI MANFRINATO
 1º Secretário

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
 2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo em exercício

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2013.

ORADORES INSCRITOS:

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
 ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
 TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI - PMDB
 ALEXSSANDRO BUSSOLA - PT
 ANTONIO FÁRIA NETO – PMDB
 ARILDO DE LIMA JÚNIOR – PSDB
 FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO – PDT
 FÁBIO SARTORI MANFRINATO – PR
 FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI - PSDB
 FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
 LUIZ CARLOS BASTAZINI – PP
 MARCOS ANTONIO DE SOUZA - PMDB
 MOISÉS ROSSI - PPS
 NATALINO DAVI DA SILVA - PV
 PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
 RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA - PV
 RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB

Bauru, 07 de junho de 2013.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
 Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
 Diretora de Apoio Legislativo em exercício

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, INCISO I, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.

PAUTA Nº 19/2013 19ª SESSÃO ORDINÁRIA EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2013

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
023/13	Projeto de Lei nº 09/13, que cria o Programa de Atração de Investimentos - PAI. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
103/13	Projeto de Lei nº 39/13, que autoriza o Poder Executivo a doar parte de um imóvel para JOSÉ MILTON FERREIRA MELLO e DIRCE JESUS DA COSTA FERREIRA MELLO. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
105/13	Projeto de Lei nº 40/13, que prorroga prazo contido no artigo 3º da Lei nº 6303, de 12 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa NEOLOGIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA em Regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
106/13	Projeto de Lei nº 41/13, que prorroga prazo contido no artigo 3º da Lei nº 6314, de 18 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa MARCELO DO CARMO SALGADOS - ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
111/13	Projeto de Lei nº 44/13, que prorroga prazo contido no artigo 3º da Lei nº 6295, de 07 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA – EPP em Regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
122/13	Projeto de Lei nº 50/13, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa FITYCOR INDÚSTRIA E COMÉRCIOS DE TINTAS ESPECIAIS LTDA em Regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
123/13	Projeto de Lei nº 51/13, que reestrutura o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
083/13	Parecer pelo arquivamento do requerimento solicitando o acompanhamento da Comissão Processante constituída pela Portaria 283/12 da FUNPREV, para apuração das eventuais responsabilidades de seus servidores, no caso do pagamento de proventos a uma beneficiária, sem que a mesma existisse de fato como servidora pública municipal. Autoria: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
129/13	Projeto de Decreto Legislativo, que denomina Praça ORLANDO LAMONICA uma praça da cidade. Autoria: ALEXSSANDRO BUSSOLA
134/13	Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de “Cidadão Bauruense” ao Senhor ABRAM ABE SZAJMAN. Autoria: RENATO CELSO BONOMO PURINI
Moção nº	Assunto
036/13	De Aplauso à TV TEM pelos 10 anos de atuação da emissora em Bauru, Região e outros municípios do Estado de São Paulo, trabalho feito com dedicação e compromisso com a programação regional. Autoria: DIVERSOS VEREADORES
037/13	De Aplauso à Associação Elo Solidário pelo importante trabalho social que realiza. Autoria: FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Bauru, 07 de junho de 2013.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
 Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
 Diretora de Apoio Legislativo em exercício

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
 Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041